



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de abril de 2018.

DE: Darci Francisco dos Santos - Secretaria de Agricultura

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Veículo utilitário furgão, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.200 litros.	01	UN	63.725,00	63.725,00
2	Balança digital com capacidade mínima de 20kg.	05	UN	600,00	3.000,00
3	Câmara Fria resfriado com dimensões de 2,50x2,30x2,60m, com plug-in 220v, volume mínimo de 3660 litros degelo automático, frequência mínima de 60hz, painéis resfriados 100mm de espessura com gás ecológico.	01	UN	16.500,00	16.500,00
4	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de 50 litros.	600	UN	18,70	11.220,00
5	Pallet plástico com dimensões mínimas de 14x100x120cm.	130	UN	187,50	24.375,00
TOTAL					118.820,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 118.820,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte reais)**.

**OBS:** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse OGU 853230/2017. Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, e recursos próprios do Município de Planalto.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

**Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.**

Cordialmente,

---

**DARCI FRANCISCO DOS SANTOS**

**Secretário de Agricultura**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura

### 2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO UTILITÁRIO FURGÃO, PALLET DE PLÁSTICO, BALANÇA DIGITAL, CÂMARA FRIA E CAIXAS DE PLÁSTICOS) que servirão de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, **para aquisição única** do objeto. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Darci Francisco dos Santos

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação faz parte do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura para atender produtores rurais de hortifruticultura. O Plano em questão é em contemplação da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – SEAD/CC/PR (Subsecretaria de Agricultura Familiar – SAF).

4.2. A proposta de contratação vem atender em torno de 30(trinta) produtores de hortifruticultura, após a colheita, passando pelo transporte e armazenamento, para o atendimento de aproximadamente 1300 alunos da rede municipal de ensino, além do fornecimento para a população em geral (Feira do Produtor); melhor embalar, transportar e conservar os produtos desses agricultores familiares virá de encontro à necessidade de produtos saudáveis e seguros para a merenda escolar e população em geral.

4.3. O objetivo da contratação é garantir a qualidade dos produtos consumidos, e quando se fala em melhoria da qualidade devem ser consideradas todas as etapas, seja produção, transporte, armazenamento e comercialização. O município vem realizando um trabalho de fortalecimento da agricultura familiar para a estruturação de serviços locais de apoio a produção, armazenagem, transporte, comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar, de apoio às propriedades familiares,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

produção saudável de frutas e hortaliças através de assistência técnica, no sentido de evitar ou minimizar os riscos de contaminação, sejam químicos, físicos ou biológicos. Assim como ocorre o acompanhamento no campo, as demais etapas devem primar pela isenção desses riscos. O ambiente de transformação, transporte e armazenamento necessita ser o mais invulnerável possível, conferindo segurança ao alimento produzido

**4.4.** Embalagens como caixas e bandejas adequadas, assim como equipamentos adequados, assim como acessórios e equipamentos de apoio (termômetros e balanças) são fundamentais para a padronização dos procedimentos e processos imediatamente após a colheita ou elaboração.

**4.5.** Considerando que muitos produtores não possuem veículo fechado adequado, a aquisição de um veículo utilitário do tipo furgão é de fundamental importância para o transporte dos produtos de uma forma segura e ágil.

**4.6.** Justificamos a aquisição da câmara fria para atender a demanda dos produtos perecíveis que necessitam de armazenamento adequado para a sua conservação.

**4.7.** Os produtores serão atendidos e o município fará o controle da utilização do veículo, equipamentos e acessórios.

**4.8.** O município mantém um programa de apoio a esses minifúndios com o objetivo de manter essas famílias no campo de onde retiram o seu sustento.

**4.9.** Para a cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse OGU 853230/2017. Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, e recursos próprios do município de Planalto.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Veículo utilitário furgão, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cv, flex, capacidade mínima de carga 3.200 litros.	01	UN	63.725,00	63.725,00
2	Balança digital com capacidade mínima de 20kg.	05	UN	600,00	3.000,00
3	Câmara Fria resfriado com dimensões de 2,50x2,30x2,60m, com plug-in 220v, volume mínimo de 3660 litros degelo automático, frequência mínima de 60hz, painéis resfriados 100mm de espessura com gás ecológico.	01	UN	16.500,00	16.500,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima d 50 litros.	600	UN	18,70	11.220,00
5	Pallet plástico com dimensões mínimas de 14x100x120cm.	130	UN	187,50	24.375,00
TOTAL					118.820,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa o valor aproximado de **R\$118.820,00 (Cento e dezoito mil, oitocentos e vinte reais).**

### 6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da solicitação formal de entrega do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos peças;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**6.3.** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.4.** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**6.5.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

**6.6..** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

**6.7.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**6.8..** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**6.9.** O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**6.10.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

**7.1.** O contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 03 de abril de 2017.

**DARCI FRANCISCO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Agricultura

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
PLANALTO - PR

**SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEAD/CC/PR  
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

PT-1/5

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão ou entidade proponente</b>		MUNICIPIO DE PLANALTO - PM		<b>CGC ou CNPJ/MF</b>		76.460.526/0001-18	
<b>Endereço</b>		PC SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583		<b>Cidade</b>		PLANALTO	
<b>(DDD) Telefone e FAX</b>		046 35558100		<b>UF</b>		PR	
<b>Home page</b>				<b>CEP</b>		85750-000	
<b>E-mail do Órgão/Entidade</b>		planalto@planalto.pr.gov.br					
<b>Banco</b>		104		<b>Agência</b>		1256-4	
<b>Contra Corrente</b>							
<b>Responsável</b>		INÁCIO JOSÉ WERLE		<b>Cl/Órgão expedidor</b>		II-PR	
<b>Cargo/Função</b>		REFEITO MUNICIPAL		<b>CPF</b>		815.418.219-04	
<b>Telefone do Respons.</b>		46 35558108		<b>E-mail</b>		planalto@planalto.pr.gov.br	
<b>Endereço</b>		LINHA SANTOS DUMONT - ZONA RURAL		<b>Cidade</b>		PLANALTO	
				<b>UF</b>		PR	

**2. OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPES**

<b>Nome</b>		ACAPLA-SSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES DE PLANALTO		<b>CGC</b>		03.121.582/0001-52	
<b>Endereço</b>		PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583		<b>Cidade</b>		PLANALTO	
<b>DDD/Telefone</b>		4635558100		<b>UF</b>		PR	
<b>Home page</b>				<b>CEP</b>		85750000	
<b>E-mail</b>							

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Programa</b>		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar		<b>Duração (dd/mm/aa)</b>			
				<b>Início</b>		19/07/17	
				<b>Término</b>		30/06/18	

**Título do Projeto**  
AGRICULTURA FAMILIAR NO DESENVOLVIMENTO RURAL

**Identificação do Objeto**  
Melhorar a renda de produtores de frutas e hortaliças e produtos caseiros, viabilizando a sua permanência no meio rural.

**Área de abrangência do projeto (assinlar com "X" e listar abaixo)**

**Municipal**       **Territorial**       **Estadual**       **Regional**

a presente proposta vem atender em torno de 30 produtores de hortifruticultura, após a colheita, passando pelo transporte e armazenamento, para o atendimento de aproximadamente 1.300 alunos da rede municipal de ensino, além do fornecimento à população em geral; melhor embalar, transportar e conservar os produtos desses agricultores familiares virá de encontro à necessidade de produtos saudáveis e seguros para a merenda escolar e população em geral



*Inácio*

**SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEAD/CC/PR  
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**

**Justificativa da Proposição**

O Município de Planalto, localizado na região sudoeste do Paraná, situado a aproximadamente 555 km de Curitiba, possui uma área de 345.700 Km<sup>2</sup> e um IDH-M de 0,763. Pelo censo 2010 sua população é de 13.654 habitantes, dos quais 7.584 habitam a área rural e 6.070 a área urbana. A estrutura fundiária do Município é formada predominantemente por pequenas propriedades, geridas pela agricultura familiar. Cerca de 2.400 propriedades alavancam a produção agropecuária que se constitui na principal base econômica do Município. Os principais cultivos são soja (13.500 ha), milho (4.700 ha) e trigo (7.000 ha). Na pecuária as principais criações são bovinos (32.144 cabeças), suínos (9.200 cabeças) e aves (659.000 cabeças), assim como a produção de ovos para incubação (1.459.770 dz/ano). Podemos destacar a produção de leite, considerando que a grande área de pastagens (8.815 ha) e milho para silagem (2.200 ha) são destinados a um rebanho de mais de 27.000 bovinos de leite, com produção diária de 100.000 litros. Levando em consideração o tamanho das propriedades e o eminente aumento dos custos de produção para as atividades desenvolvidas, surgiram nos últimos anos, muitos produtores em busca de cultivos e criações alternativas que agreguem maior valor e possibilitem maior renda. Observando o mercado local e constatando que a grande maioria dos produtos hortifrutí provém de outras regiões, muitos produtores iniciaram nesta atividade, encontrando uma ótima alternativa de renda pelo objetivo proposto. Surgiram ainda muitas famílias que migraram para pequenas atividades de elaboração e transformação de produtos da indústria caseira, como derivados de leite, da cana, pães e bolachas. A busca pelo conhecimento tornou-se uma constante e a diversificação enriqueceu o leque de opções para o consumidor. Porém, o pivô central do processo deve ser calcado na qualidade do produto que chega à mesa das pessoas, e quando se fala em melhoria da qualidade devem ser consideradas todas as etapas, seja produção, transporte, armazenamento e comercialização. O município vem realizando um trabalho de fortalecimento da agricultura familiar para a estruturação de serviços locais de apoio à produção, armazenagem, transporte, comercialização da agricultura familiar, de apoio às propriedades familiares na produção saudável de frutas e hortaliças através de assistência técnica, no sentido de evitar ou minimizar os riscos de contaminação, sejam químicos, físicos ou biológicos. Dessa forma, assim como ocorre o acompanhamento da produção à campo, as demais etapas devem primar pela isenção desses riscos. O ambiente de transformação, transporte e armazenamento necessita ser o mais invulnerável possível, conferindo segurança ao alimento produzido. Embalagens como caixas e bandejas adequadas, assim como acessórios e equipamentos de apoio (termômetros e balanças) são fundamentais para a padronização dos procedimentos e processos imediatamente após a colheita ou elaboração. Considerando que muitos produtores não possuem veículo fechado adequado, a aquisição de um veículo utilitário do tipo furgão é de fundamental importância para o transporte dos produtos de uma forma segura e ágil. Ainda face ao interesse público, justificamos a aquisição de uma câmara fria para atender a demanda dos produtos perecíveis. Salientamos que os equipamentos, acessórios e veículo ora reivindicados neste projeto, atenderá em torno de 30 (trinta) produtores da agricultura familiar que fornecerão produtos que serão distribuídos nas 9 (nove) unidades de ensino de Planalto, beneficiando cerca de 1.300 (mil e trezentos) alunos. Além desse destino, parcela desses agricultores serão fornecedores de produtos para a feira municipal a ser realizada semanalmente na sede do Município. Assim, além do respeito ao meio ambiente na produção, será assegurada a qualidade da merenda escolar, com opção de um alimento mais saudável à população, e auxiliando a fixação do homem no campo através da geração de renda para os produtores. Os produtores serão atendidos e o Município fará o controle da utilização do veículo, equipamentos e acessórios. O Município mantém um programa de apoio a esses minifúndios, com o objetivo de manter essas famílias no campo, onde possam tirar o seu sustento. Com base nessas argumentações, da necessidade de manter essa população no campo, do programa municipal existente, da necessidade da busca de recursos para a mudança e inovação, pensando no desenvolvimento social e econômico do município, justificamos o projeto PROINF, apoio e Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar.



Yacine



**SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEAD/CC/PR**  
**SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**

PT-2/5	Entidade	MUNICIPIO DE PLANALTO - PM	UF	PR					
<b>4. METAS, CRONOGRAMA, BENEFICIÁRIOS E ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$ 1,00)</b>									
Meta	Descrição	Indicador Físico		Beneficiários		Custo			
		Unidade	Quant.	Início	Término	Tipo	Quant.	Unitário	Total
1	VEICULO FIORINO HARD WORKING 1.4 FURGÃO FLEX 2018 3 P. AIR COND, FAROIS DE NEBLINA, TRAVAS E	Unidade	1	01-jul-17	/06/2018	AGRIC FAMILIAR	1300	63.725,00	63.725,00
1.1	BALANÇA DIGITAL 20KG	Unidade	5	01-jul-17	01-jun-18	AGRIC FAMILIAR	150	800,00	3.000,00
1.3	CAMARA FRIA CMR2 RESFRIADO P 2,5X2,3X2,6 220V V:3660LT GAS R404A ECOLOGICO	Unidade	1	01-jul-17	01-jun-18	AGRIC FAMILIAR	30	16.500,00	16.500,00
1.4	PALLET PLASTICO 14X100X120CM	Unidade	130	01-jul-17	01-jun-18	AGRIC FAMILIAR	30	187,50	24.375,00
1.5	CAIXA PLASTICO HORTIFRUTI 50 LT	Unidade	600	01-jul-17	01-jun-18	AGRIC FAMILIAR	30	18,70	11.220,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
<b>Total Geral</b>									<b>118.822,00</b>



*Socio*

**SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEAD/CC/PR  
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**

PT-3/5

Entidade MUNICIPIO DE PLANALTO - PM

UF

PR

**5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

Convém salientar que os produtores de frutas, hortaliças e produtos caseiros ainda não constituem uma instituição formalizada, porém, além do propósito da criação de uma associação, o município vem dando o suporte e apoio necessário desde a produção até a comercialização dos produtos. As primeiras ações tem levado aos produtores o conhecimento através de cursos, palestras e reuniões de gestão e organização. Os cursos "De Olho na Qualidade Rural" e "Implantação de Boas Práticas na Olericultura", "Agricultura Orgânica" e outros, serão requisitos para a participação dos produtores no projeto. A produção, os procedimentos após a colheita ou elaboração/fabricação, embalagem e transporte dos produtos serão evidenciados quanto aos preceitos agroecológicos e boas práticas em todo o processo. Para tal, os produtores terão a disposição dois Engenheiros Agrônomos e um técnico agrícola para a prestação de assistência a nível de campo. Um médico veterinário e um técnico acompanharão a produção pós-colheita, transformação, fabricação e embalagem de produtos caseiros, inclusive com o suporte e recomendações aos locais onde ocorrem estas fases. O veículo dará apoio àqueles produtores que não possuem um meio de transporte de produtos adequado para tal, diariamente ou seguindo um calendário de acordo com a entrega/comercialização. Produzido, processado ou não, embalado e transportado em conformidade com as condições inerentes a um produto saudável, a câmara fria a ser instalada junto à Prefeitura do Município, receberá os produtos indicados e acompanhados por uma nutricionista na sua composição.



João

**SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEAD/C/PR**

**SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

PT-4/5 Entidade MUNICÍPIO DE PLANALTO - PM UF PR

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

Meta	Participante	Parcelas												Total			
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII				
1	PropONENTE	1.200,00	NOV	#REF!													#REF!
	SEAD	117.622,00	NOV	#REF!													#REF!
	Total	118.822,00	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00
2	PropONENTE		#REF!	#REF!													#REF!
	SEAD		#REF!	#REF!													#REF!
	Total		#REF!	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00
3	PropONENTE		#REF!	#REF!													#REF!
	SEAD		#REF!	#REF!													#REF!
	Total		#REF!	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00
4	PropONENTE		#REF!	#REF!													#REF!
	SEAD		#REF!	#REF!													#REF!
	Total		#REF!	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00
	PropONENTE		#REF!	#REF!													#REF!
	SEAD		#REF!	#REF!													#REF!
	Total		#REF!	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00
	PropONENTE		#REF!	#REF!													#REF!
	SEAD		#REF!	#REF!													#REF!
	Total		#REF!	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00
	PropONENTE		#REF!	#REF!													#REF!
	SEAD		#REF!	#REF!													#REF!
	Total		#REF!	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00
	PropONENTE		#REF!	#REF!													#REF!
	SEAD		#REF!	#REF!													#REF!
	Total		#REF!	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00
	PropONENTE	1.200,00	#VALOR!	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00
	SEAD	117.622,00	#VALOR!	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00
	Total	118.822,00	#VALOR!	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00	#REF!	0,00

*Luis*

**SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEAD/CC/PR  
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**

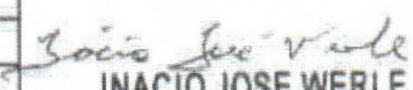
PT-5/5	Entidade	MUNICÍPIO DE PLANALTO - PM	UF	PR
--------	----------	----------------------------	----	----

**7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Participação – Exercício / 2017		
Código	Especificação	SEAD	Proponente(*)	Total
44.40.41	BALANÇA DIGITAL	2.970,00	30,00	3.000,00
44.40.41	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUT	11.109,78	112,22	11.222,00
44.40.41	CÂMARA FRIA	16.335,00	165,00	16.500,00
44.40.41	PALLET PLÁSTICO	24.131,25	243,75	24.375,00
44.40.41	FIORINO HARD WORKING 1.4	63.087,75	649,03	63.725,00
<b>Total :</b>		<b>117.622,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>118.822,00</b>
<b>PERCENTUAIS DO PROJETO</b>		<b>98,99%</b>	<b>1,01%</b>	<b>100,00%</b>

**8. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome	INACIO JOSÉ WERLE	 <b>INACIO JOSE WERLE</b> PREFEITO MUNICIPAL CPF 015 410 210 04
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL	
Local	PLANALTO-PR	
Data	19/07/17	

**9. APROVAÇÃO**

Nome	JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO	Assinatura
Cargo	Secretário Especial / SEAD/CC/PR	
Local		
Data		





N° SIAPP/SIIGF 853230/2017	N° SICONV 074684/2017	GIGOV Cascavel	GESTOR SEC ESPEC DE AGRIC FAMIL	PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DE	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL			MUNICÍPIO / UF PLANALTO/PR		REPASSE (R\$) 117.622,00
OBJETO EQUIPAMENTOS E VEÍCULO		DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS			CONTRAPARTIDA MÍNIMA 1.200,00

1 ESPECIFICAÇÕES

1.1 As especificações técnicas dos equipamentos cotados estão compatíveis com as especificações do Plano de Aplicação Detalhado (contido no Plano de Trabalho do SICONV)? .....  Sim

2 QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENG LTDA	AGROPECUARIA MOLON LTDA	VIAL & SCHNEIDER LTDA	MARFINITE	PALLET EKO 1210	MECALUX DO BRASIL LTDA	VALOR DA MEDIANA DAS COTAÇÕES	VALOR PROPOSTO PREFEREÇA
		CNPJ: 03.121.582/0001-52 46-35551137 MOACIR 02/08/2017	CNPJ: 01.703.939/0001-85 46-35551238 IRAMIR 02/08/2017	CNPJ: 24.933.112/0001-63 46-35522766 ROSANE 27/07/2017	CNPJ: 61.427.258/0007-59 11-46468600 JOAO 02/08/2017	CNPJ: 22.979.083/0001-45 11-48234906 CARLOS 02/08/2017	CNPJ: 04.660.028/0001-08 .09007706870 LUIS 27/07/2017		
		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		
1	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG	R\$ 550,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00				R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	PALLET PLASTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14X100X120 CM			R\$ 187,50	R\$ 188,50		R\$ 186,50	R\$ 187,50	R\$ 187,50
3	CAIXA PLASTICO PARA HORTIFRUTI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LT			R\$ 17,62	R\$ 19,80	R\$ 18,70		R\$ 18,70	R\$ 18,70

PLANALTO-PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Assinatura do responsável técnico pelo orçamento

Nome: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIO DA AGRICULTURA

*Inácio José Werle*  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
PLANALTO - PR

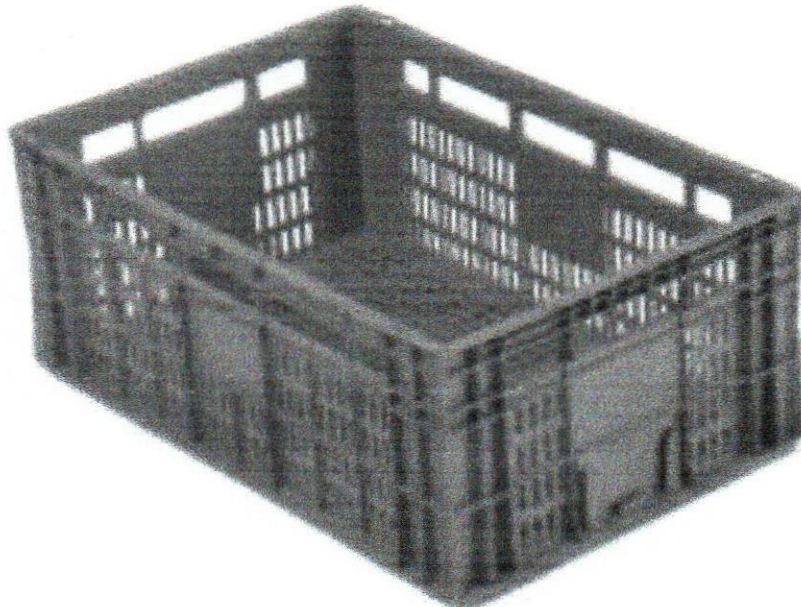






<b>Eko &amp; Uvoz Soluções para Logística e Importação Eireli - ME</b>	
CNPJ: 27.808.083/0001-04 - I.E: 581.109.759.111	
Rua: Drº Fernando da Costa, 134	
Ribeirão Pires, SP - Cep: 09421-200	
(11) 4823-4906	
<b>Faturar para:</b>	<b>Prazo de validade: 25/08/2017</b>
Nome: Mônica	Elaborado por: Leonardo
Empresa: Município de Planalto-pr cnpj: 76.460.526/0001-16	011.59246801 22.979.083/001-45

**Caixa Hortifrutti**



digite o que procura...



Televendas: (11) 4823-4906  
(11) 4823-4799

9 9683-7235 (OI) ID: 55\*122\*64491

Horários: Seg a quinta das 7:30 às 17:30  
Sexta das 7:30 às 16:30

Coletas das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30  
E-mail: [comercial@ekopalette.com.br](mailto:comercial@ekopalette.com.br)



**Dimensão externa unitária: 60cm x 40cm x 23cm ( comprimento x largura x altura )**

**Capacidade volume interno: 47 Litros**

**Capacidade de carga por peça: 30 kg**

**Capacidade por empilhamento: 240 kg**

**Peso Unidade: 1.7 Kg**

**Cubagem Unidade: 0,055 M<sup>3</sup>**

**R\$ 18,70 cada**

**Totalizando R\$ 11.220,00 ( 600 unidades )**

## **Ekopaleta Solucoes Para Logistica Ltda - ME (nome fantasia: Ekopaleta)**

CNPJ 22.979.083/0001-45

Nome fantasia Ekopaleta

Razão social Ekopaleta Solucoes Para Logistica Ltda - ME

Capital Social R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data de abertura 3/8/2015

Endereço R Doutor Fernando Costa, 134, Casa 02, Suissa, Ribeirao Pires, SP, CEP 09421-200, Brasil

Telefone (11) 4823-4906 / (11) 4823-4799

Email contato@ekopaleta.com.br

Natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada - Código 2062

Status da empresa Ativa

Atividade econômica principal Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - CNAE 4789099

Quadro Societário Cassio Drudi Junior  
Ekopaleta Solucoes Para Logistica Ltda - Me

Você é o dono ou responsável dessa empresa e gostaria de retirá-la do índice de pesquisa? [Clique aqui](#) para remover a empresa desse site.

Para comprar uma lista de empresas para descoberta de novos clientes, ações de marketing, mala direta, obter novos fornecedores ou parceiros, acesse o site [Cadastro Nacional](#).

VIAL & SCHNEIDER LTDA - ME  
VIAL EQUIPAMENTOS E EXPORTAÇÃO  
AVENIDA INDEPENDENCIA, Nº 1131 - CENTRO CAPANEMA - PR  
CNPJ: 24.933.112/0001-63 INSC. EST: 90723172-00  
FONE: (46) 3552 2766  
EMAIL: viaequipamentos@gmail.com

## ORÇAMENTO

CLIENTE: MUNICIPIO DE PLANALTO
CIDADE: PLANALTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALANÇA DIGITAL 20 KG	1	MICHELETTI	600,00	600,00
02	PALLET PLASTICO 14X100X120CM	1	BEMOUNT	187,50	187,50
03	CAIXA PARA HOTRIFRUTI	1	BELMOUNT	17,62	17,62
04					
05					
06					
07					
08					
				TOTAL:	805,12

Capanea, 01 de Agosto de 2017.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS

  
[24.933.112/0001-63]

Rosane Schneider

VIAL & SCHNEIDER LTDA ME

Av. Independencia, 1131 - centro

[85760-000 - CAPANEMA - PR]

**Marfinite Indústria e Comércio de Produtos  
Plásticos**

**CNPJ: 61.427.258/0007-59**

**Avenida Henrique Peres, 1880, Vila Bernadotti, Mogi das Cruzes - Cep :  
08735-400 Cnpj: 04.660.028/0001-06,**

**DEPARTAMENTO DE VENDAS**

**ORÇAMENTO EFETUADO EM 02 DE AGOSTO DE 2017**


<b>1 UND</b>	<b>PALLET PLASTICO 14x100x...120.....</b>	<b>RS 188,50</b>
<b>1 UND</b>	<b>CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI 50 LT.....</b>	<b>RS 19,80</b>

**Mecalux do Brasil Ltda.**

Av. Francisco Ribieras Pampliega N° 35 - Compl. Galpão B  
Jardim Nova Europa - Hortolândia (SP)  
Brasil  
CEP: 13184-891

**Cnpj: 04.660.028/0001-06,**

R\$ 186,50 cada

Recebido 27/07/2017 = 




**Descrição**

- 4 entradas livres
- Encaixável
- Ocupa menor espaço físico
- Ótima relação peso e capacidade de carga, sendo leve e bem reforçado
- Não necessita manutenção
- Lavável sem riscos de corrosão
- Resistente a insetos, bactérias e fungos e demais agentes químicos e biológicos
- Produto ambientalmente correto, reciclável
- Medidas: 1200 mm x 1000 mm x 140 mm
  - Peso da unidade : 8,5 kg
  - Carga estática de 1 unidade: 2500 kg
  - Carga dinâmica de 1 unidade: 1000 kg
- Suporta temperaturas baixas, pois trata – se do material puro.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.660.028/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/08/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MECALUX DO BRASIL SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO RIBERAS PAMPLIEGA</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO: B;</b>	
CEP <b>13.184-891</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOVA EUROPA</b>	MUNICÍPIO <b>HORTOLANDIA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOAO.FERREIRA@MECALUX.COM</b>		TELEFONE <b>(19) 3809-6800 / (19) 3809-6836</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **16:44:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA

07.736.304/0001-60

**RECIBO DE VENDA**

FR  
3555 1137

REALIZADA EM: 02/08/2017

CONTROLE: 20170802149606

VENDEDOR(A): DOUGLAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÓDIGO: 1000000005004 CNPJ: 03.121.582/0001-52

ENDEREÇO: PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583  
PLANALTO

CENTRO

RG/IE:

FR

TEL: 3555 8100

INF. ADICIONAL: GARAGEM 35551677

**\*\* ITENS VENDIDOS \*\***

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD X VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL (R\$)
1343	BALANÇA DIGITAL 20KG	1 UN x 550,00 =	550,00
ITENS: 1		QTD 1	SUB-TOTAL 550,00

IMPRESSÃO 02/08/2017 14:36:17

PARCELAS: 1

TOTAL: R\$ 550,00  
 EG. CARNE EM VR. PARCELA  
 02/09/2017 550,00

*Sason Douglas Ruoso*

EU, PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, CONFIRMO AS INFORMAÇÕES E VALORES LISTADOS ACIMA.

**07.736.304/0001-60**

**POPOSKI E RUOSO VETERINARIA  
E ENGENHARIA LTDA**

Rua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro  
Planalto - Paraná  
85750-000







Nº SIAPP/SIGF 853230/2017	Nº SICONV 074684/2017	GIGOV Cascavel	GESTOR SEC ESPEC DE AGRIC FAMIL	PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DE	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL		Município / UF PLANALTO/PR			REPASSE (R\$) 117.622,00
Objeto EQUIPAMENTOS E VEÍCULO		Descrição do Objeto Contratado AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS			CONTRAPARTIDA MÍNIMA 1.200,00

1 QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	REPASSE (R\$) 99,12%	CONTRAPARTIDA (R\$) 1,88%	TOTAL (R\$)
1	VEICULO UTILITARIO FURGÃO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, FAROIS DE NEBLINA, TRAVAS E VIDROS ELÉRICOS, COM POTENCIA MINIMA DE 70 CVS FLEX. CAPACIDADE MINIMA DE CARGA	Em análise	1,00	R\$ 63.725,00	R\$ 62.525,00	R\$ 1.200,00	R\$ 63.725,00
TOTAL					R\$ 62.525,00	R\$ 1.200,00	R\$ 63.725,00

PLANALTO-PR., 27 DE DEZEMBRO DE 2017

  
Assinatura do responsável legal pelo Tomador

Nome: INACIO JOSE WERLE  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

  
**DARCIL F. DOS SANTOS**  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
SEC. DA AGRICULTURA

**INACIO JOSÉ WERLE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
PLANALTO - PR

**FIORINO 2018****FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2018 2P**

CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 63.460	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 63.460

**OPCIONAIS**

NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

**COR****BRANCO BANCHISA**

- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Assoalho em carpete
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Console central parcial com porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Ganchos para amarração de carga
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré
- Novo motor Fire 1.4 EVO BV Flex
- Parede divisória em chapa
- Portas traseiras assimétricas sem vidro
- Proteção parcial das laterais internas
- Recobrimento do assoalho do vão de carga
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneu 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Travas elétricas
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- Válvula antirrefluxo de combustível

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem mecânica de altura
- Bancos revestidos em tecido
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console porta objetos no teto
- Direção hidráulica
- Faróis de neblina
- Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação no compartimento de carga
- Indicador digital do nível de combustível
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Para-choques na cor preta
- Porta-luvas iluminado
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos com iluminação branca
- Relógio digital
- Retrovisores externos na cor preta
- Tecido exclusivo
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Volante espumado

**ITENS DE SÉRIE****FICHA TÉCNICA****MOTOR**

Número de cilindros: 04 em linha  
 N° de válvulas por cilindro: 2  
 Cilindrada total (cc): 1368  
 Potência máxima (cv): 85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm  
 Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm  
 Diâmetro X Curso: 72 x 84mm  
 Aspiração: Natural

**IGNIÇÃO**

Tipo de ignição: Eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

**ALIMENTAÇÃO**

Injeção Eletrônica: MAGNETTI MARELLI multiponto, sequencial indireta  
 Combustível: Gasolina / Etanol

**CÂMBIO E EMBREAGEM**

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré  
 Tração: Dianteira com juntas homocinéticas  
 Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico

**SISTEMA DE FREIOS**

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste  
 Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

**DIREÇÃO**

Diâmetro mínimo de curva: 10,6 m  
 Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira (OPT Hidráulica)

**RODAS**

Pneu: 175/70 R14 88T  
 Aro: 5.5 x 14" em chapa de aço (Step em chapa 5.5 x 14")

**PESO DO VEÍCULO**

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400,0 Kg  
 Em ordem de marcha (Std A): 1117,6 Kg  
 Capacidade de carga: 650 Kg

**DIMENSÕES EXTERNAS**

Capacidade de carga (Kg): 650  
 Tanque de combustível (litros): 58  
 Comprimento do veículo (mm): 4384,0  
 Largura do veículo (mm): 1926,4  
 Altura do veículo (mm): 1900,0 mm  
 Entre-Eixos (mm): 2717,0  
 Altura do solo (mm): 174,0  
 Capacidade volumétrica de carga (litros): 3100

**COMPARTIMENTO DE BAGAGEM**

Comprimento: 1887,7  
 Altura: 1339,6  
 Largura (entre caixa e roda): 1089,6

(95) 3520 1218

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.307.650/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTOFOZ VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTOFOZ</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R NELSON DA CUNHA JUNIOR</b>	NÚMERO <b>1946</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.865-228</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PEROLA</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUAÇU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@autofoz.com.br</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(45) 3520-1270 / (45) 3520-1234</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2017** às **09:54:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.740.388/0002-35</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/03/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUVEL SUL VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUVEL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>		NÚMERO <b>680</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3536-3500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2017** às **09:52:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre p



**Jaime Weber**  
Gerente de vendas  
(46) 99975-2147  
jaime\_veiculos@hotmail.com





Fone: 46 3552-3500 | Av. Brasil, 1070  
E-mail: suvelcap@wln.com.br | 85760-000 - Capanema - PR



**SUVEL VEICULOS LTDA**

**CNPJ 78.740.388/0002-35**

**DOIS VIZINHOS-PR**

**Fiorino Furgão, Orçamento.**

**FIORINO FURGÃO hard working 1.4  
flex 2018- ar cond, farois de neblina,  
travas eletricas, ACESSORIOS-**

**R\$ 64.000,00**



02/08/2017

**Jaime**  
MULTIMARCAS

**Jaime Weber**  
Gerente de vendas  
(46) 99975-2147  
jaime\_veiculos@hotmail.com

GRUPO  
**MEIMBERG**

**KIA** **CHEVROLET** **FORD** **FIT** **VW** **RENAULT**

Fone: 46 3552-3500  
E-mail: suvelcap@wln.com.br

Av. Brasil, 1070  
85760-000 - Capanema - PR

AIC  
MANINO

## FIORINO 2018

FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2018 2P



CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 63.460	R\$ 0	R\$ 265	R\$ 63.725

## OPCIONAIS

RÁDIO USB MP3/WMA COM RDS  
R\$ 265

## COR

## BRANCO BANCHISA

- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Assoalho em carpete
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Console central parcial com porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Ganchos para amarração de carga
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Parede divisória em chapa
- Portas traseiras assimétricas sem vidro
- Proteção parcial das laterais internas
- Recobrimento do assoalho do vão de carga
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Travas elétricas
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem mecânica de altura
- Bancos revestidos em tecido
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console porta objetos no teto
- Direção hidráulica
- Faróis de neblina
- Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação no compartimento de carga
- Indicador digital do nível de combustível
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Para-choques na cor preta
- Porta-luvas iluminado
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos com iluminação branca
- Relógio digital
- Retrovisores externos na cor preta
- Tecido exclusivo
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Volante espuma

## ITENS DE SÉRIE

**Florentina**  
VEÍCULOS LTDA.

**Josué Traça**

Gerente de Vendas  
Cel.: (46) 9972-4379

E-mail: josuegerencia@fiatflorentina.com.br  
jtraça@gmail.com

CONCESSIONÁRIA

Rua Senador Atilio Fontana, 1299

Dois Vizinhos - PR - 85660-000

Fone: (46) 3581-5300 - (46) 3581-5307

E-mail: fiorfiat@wln.com.br



72.421.936/0001-05

## FICHA TÉCNICA

## MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha  
Nº de válvulas por cilindro: 2  
Cilindrada total (cc): 1368  
Potência máxima (cv): 85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm  
Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm  
Diâmetro X Curso: 72 x 84mm  
Aspiração: Natural

## IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

## ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: MAGNETTI MARELLI multiponto, sequencial indireta  
Combustível: Gasolina / Etanol

## CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré  
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas  
Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico

## SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste  
Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

## DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,6 m  
Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira (OPT Hidráulica)

## RODAS

Pneus: 175/70 R14 88T  
Aro: 5.5 x 14" em chapa de aço (Step em chapa 5.5 x 14")

## PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400,0 Kg  
Em ordem de marcha (Std A): 1117,6 Kg  
Capacidade de carga: 650 Kg

## DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade de carga (Kg): 650  
Tanque de combustível (litros): 58  
Comprimento do veículo (mm): 4384,0  
Largura do veículo (mm): 1926,4  
Altura do veículo (mm): 1900,0 mm  
Entre-Eixos (mm): 2717,0  
Altura do solo (mm): 174,0  
Capacidade volumétrica de carga (litros): 3100

## COMPARTIMENTO DE BAGAGEM

Comprimento: 1887,7  
Altura: 1339,6  
Largura (entre caixa e roda): 1089,6

Recolido 02.08.2017  
Manoel R. de Lenc

**Dianteiro:** A disco ventilado com pinça flutuante

**SUSPENSÃO DIANTEIRA**

**Amortecedores dianteiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Elemento elástico dianteiro:** Mola helicoidal

**Tipo de suspensão dianteira:** Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

**SUSPENSÃO TRASEIRA**

**Elemento elástico traseiro:** Mola parabólica longitudinal

**Amortecedores traseiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Tipo de suspensão traseira:** Eixo rígido

**DESEMPENHO**

**0 a 100 km/h:** 12,4s (G) / 11,9s (E)

**Velocidade máxima:** 157 km/h (G) / 158 km/h (E)

**ACESSÓRIOS**

**NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.**

**IMPORTANTE**

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.421.936/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/06/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FIORENTINA VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SENADOR ATTILIO FONTANA</b>	NÚMERO <b>1299</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SUL</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fiorfiat@wln.com.br</b>		TELEFONE <b>(046) 5363-800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2017** às **09:53:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/08/2017

Nº SIAPF/SIIGF 853230/2017	Nº SICOMV 074684/2017	GIGOV Cascavel	GESTOR SEC ESPEC DE AGRIC FAMIL	PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DE	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF PLANAL TO/PR	% R\$	REPASSE (R\$) 117.622,00		
OBJETO EQUIPAMENTOS E VEICULO	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS			CONTRAPARTIDA MÍNIMA 1.200,00	

**1 ESPECIFICAÇÕES**

1.1 As especificações técnicas dos equipamentos cotados estão compatíveis com as especificações do Plano de Aplicação Detalhado (contido no Plano de Trabalho do SICOMV)? .....  Sim

**2 QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VAL & SCHNEIDER LTD CNPJ: 24.933.112/0001-63 46-36522786 ROSANE 27/07/2017	ELEMAR FRANCISCO RITTER CNPJ:04.693.939/0001-30 46-36551584 ELEMAR 02/08/2017	REFRIGERAÇÃO BORGES CNPJ: 09.589.996/0001-97 4636551745 CLAUDIR 02/08/2017	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA MEDIANA DAS COTAÇÕES	VALOR PROPOSTO PREFEITURA
1	CAMARA FRIA - resfriado com dimensões mínimas de 2,50 x 2,30x2,60m com plug-In 220v, Volume mínimo de 3660 litros - degelo automatico, frequência mínima de 60hz, paineis resfriados 100mm de espessura, com gás Ecológico.	R\$ 16.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 16.500,00						R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00


PLANALTO-PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Inácio José Werle*  
INACIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL  
PLANALTO - PR

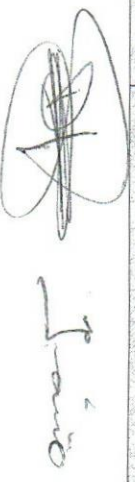
*[Assinatura]*

Assinatura do responsável técnico pelo orçamento  
Nome: DARCI F DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIO DA AGRICULTURA

Nº SIAPE/SIIGF 853230/2017	Nº SICOMV 074694/2017	GIGOV Cascavel	GESTOR SEC ESPEC DE AGRIC FAMIL	PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DE	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF PLANALTO/PR			REPASSE (R\$) 117.622,00
OBJETO EQUIPAMENTOS E VEICULO		DESCRÇÃO DO OBJETO CONTRATADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS			CONTRAPARTIDA MÍNIMA 1.200,00

1 QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	REPASSE (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAMARA FRIA - resfriado com dimensões mínimas de 2,50 x 2,30x2,60m com plug-in 220V, Volume mínimo de 3660 litros - degeio automatico, frequencia minima de 60hz, paineis resfriados 100mm de espessura, com gás Ecológico	Em análise	1,00	R\$ 16.500,00	R\$ 15.300,00 92,73%	R\$ 1.200,00 7,27%	R\$ 16.500,00
		Em análise					







VIAL & SCHNEIDER LTDA - ME  
VIAL EQUIPAMENTOS E EXPORTAÇÃO  
AVENIDA INDEPENDENCIA, Nº 1131 - CENTRO CAPANEMA - PR  
CNPJ: 24.933.112/0001-63 INSC. EST: 90723172-00  
FONE: (46) 3552 2766  
EMAIL: vialequipamentos@gmail.com

### ORÇAMENTO

CLIENTE: Município de Planalto
CIDADE: Planalto

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camara fria - Cmr2 resfriado Premiun 2,50x2,30x2,60m plug-in 220v Monofasico, Volume de 3660 litros - degelo automático, frequência 60hz, painéis resfriados 100mm de espessura, gas r404a Ecologico	1	Continental	16.000,00	16.000,00
TOTAL:				16.000,00	16.000,00

Capanema,

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS

24.933.112/0001-63

Rosane Schneider  
VIAL & SCHNEIDER LTDA ME

Av. Independência, 1131 - centro  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Recebido 02.08.2017  
Maximo R. De Jesus



# ORÇAMENTO

## REFRIGERAÇÃO BORGES

RAZÃO SOCIAL: Claudir Borges ME

ENDEREÇO: Rua Rodolfo Ulrich 785

EMAIL: refrigeracaoborgesplto@hotmail.com

CONTATO: 46 3555 1745

Cliente: Município de planalto	CNPJ: 76.460.526/0001-16
Endereço: Praça São Francisco de Assis Nº 1583	Contato: 46 3555 8100

PRODUTO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
Câmara Fria Cmr2 Resfriado Premiun 2,50X2,30X2,60 com Plug- in 3660 4v monofásica	1	16.500,00	16.500,00

Valor total do orçamento: 16.500,00

09.589.996/0001-97  
Claudir Borges ME  
RUA RODOLOFO ULRICH, 785 PR. I  
85750-000 - PLANALTO

Recebido o 20/08/2011  
Marinho R. Da Silveira



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de abril de 2018.

**DE:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de abril de 2018.

**DE:** Secretaria de Finanças


**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/04/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2350	11.133.20.606.2001-2057	4.4.90.52.0000000
2724	11.133.20.606.2001-2057	4.4.90.52.0001031

Cordialmente,

  
FABIO MICHEL MICHELON  
Secretário de Finanças



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 06 de abril de 2018.

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto

De acordo com a informação contida no ofício, de 03/04/2018, da **Secretaria de Agricultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 118.820,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2350	11.133.20.606.2001-2057	4.4.90.52.0000000
2724	11.133.20.606.2001-2057	4.4.90.52.0001031

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 09 de abril de 2018.

**DE:** Inácio José Werle

**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 019/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº 3781 / 2017 / REGOV/CV

Cascavel, 28 de Dezembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Inácio José Werle  
Prefeito Municipal  
Município de Planalto

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 853230/2017 - Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais

Objeto: Aquisição de 01 Veículo Utilitário Furgão, 01 Câmara Fria, 05 Balanças Digitais, 130 Pallet Plástico e 600 Caixas Plásticas para Hortifruti

Conta corrente: 1256.006.647248-0-0

Vigência: 29/10/2019

Valor do Investimento: R\$ 118.820,00

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, e confirmado o empenho e demais providências foi formalizada a contratação, conforme valores abaixo, portanto o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**.

Valor Repasse: R\$ 117.622,00

Valor Contrapartida Financeira: R\$ 1.198,00

Valor Investimento: R\$ 118.820,00

1.1 O Contrato de Repasse será encaminhado a esse Município para as devidas assinaturas sendo necessária a devolução de 01 via para atualização dos respectivos sistemas.

1.2 De acordo com os documentos apresentados os valores por equipamento a serem considerados para o processo licitatório.

Veículo Utilitário Furgão – R\$ 63.725,00

Câmara Fria – R\$ 16.500,00

Balança Digital – R\$ 600,00

Pallet Plástico – R\$ 187,50

Caixas Plásticas para Hortifruti – R\$ 18,70

2. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016.

2.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
- operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Visando a auxiliá-los na gestão dos contratos paralisados desse Conveniente abaixo relacionados contrato(s) de repasse que apresentam a situação “sem execução financeira” há mais de 90 dias: CR 802443/14 – ME – Aprovada reprogramação para aumento de meta em 24/11/17 – Aguarda envio do resultado do processo licitatório. A última autorização de saque foi emitida em 30/10/17. Orienta-se o município a fazer gestão junto ao ministério quanto ao crédito de repasse faltante.

4. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo “Ofício de encaminhamento da documentação”, visando a autorização de início de objeto.

4.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente.

4.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

5. A conta corrente vinculada ao contrato de repasse consta pendente de regularização no SICONV, portanto verificar juntamente com a agência da CAIXA os procedimentos necessários visando à regularização.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES  
Assistente Júnior  
RE NEG Governo Cascavel/PR

PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE  
Coordenador de Filial Substituto Eventual  
RE NEG Governo Cascavel/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº 3781 / 2017 / REGOV/CV

Cascavel, 28 de Dezembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Inácio José Werle  
Prefeito Municipal  
Município de Planalto

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo  
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 853230/2017 - Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais  
Objeto: Aquisição de 01 Veículo Utilitário Furgão, 01 Câmara Fria, 05 Balanças Digitais, 130 Pallet Plástico e 600 Caixas Plásticas para Hortifruti  
Conta corrente: 1256.006.647248-0-0  
Vigência: 29/10/2019  
Valor do Investimento: R\$ 118.820,00

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, e confirmado o empenho e demais providências foi formalizada a contratação, conforme valores abaixo, portanto o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**.

Valor Repasse: R\$ 117.622,00  
Valor Contrapartida Financeira: R\$ 1.198,00  
Valor Investimento: R\$ 118.820,00

1.1 O Contrato de Repasse será encaminhado a esse Município para as devidas assinaturas sendo necessária a devolução de 01 via para atualização dos respectivos sistemas.

1.2 De acordo com os documentos apresentados os valores por equipamento a serem considerados para o processo licitatório.

Veículo Utilitário Furgão – R\$ 63.725,00  
Câmara Fria – R\$ 16.500,00  
Balança Digital – R\$ 600,00  
Pallet Plástico – R\$ 187,50  
Caixas Plásticas para Hortifruti – R\$ 18,70

2. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016.

2.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**caixa.gov.br**



- vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
- operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Visando a auxiliá-los na gestão dos contratos paralisados desse Conveniente abaixo relacionados contrato(s) de repasse que apresentam a situação “sem execução financeira” há mais de 90 dias: CR 802443/14 – ME – Aprovada reprogramação para aumento de meta em 24/11/17 – Aguarda envio do resultado do processo licitatório. A última autorização de saque foi emitida em 30/10/17. Orienta-se o município a fazer gestão junto ao ministério quanto ao crédito de repasse faltante.

4. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo “Ofício de encaminhamento da documentação”, visando a autorização de início de objeto.

4.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente.

4.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

5. A conta corrente vinculada ao contrato de repasse consta pendente de regularização no SICONV, portanto verificar juntamente com a agência da CAIXA os procedimentos necessários visando à regularização.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES  
Assistente Júnior  
RE NEG Governo Cascavel/PR

PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE  
Coordenador de Filial Substituto Eventual  
RE NEG Governo Cascavel/PR

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**caixa.gov.br**



**Prefeitura Municipal de Planalto - 2018**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Equipiano

Página:1

Lei/Atto nº 3252 - Decreto nº 4758/2018 de 16/03/2018		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3251 Lei ordinária		Créditos Adicionais	2327	2018
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação		117.622,00	117.622,00
<b>Despesa</b>				
11	Secretaria de Agricultura			
11.133	Departamento de Agricultura	Acréscimo		117.622,00
20.606.2001.2057	Apoio aos Produtores Rurais	Abertura		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2724	01031 EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017			
<b>Crédito adicional: Suplementar</b>		<b>Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação</b>		
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	117.622,00	117.622,00

CARLA

+1.198  
R\$ 320,00

052

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**CONTABILIDADE**  
**LEI 2327**

**LEI Nº2327**

*Data: 16 de Março de 2018.*

*SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 117.622,00 (Cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais), conforme se especifica a seguir:*

**11- SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**  
**20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais**  
002724– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
1031 – EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017 -  
.....R\$ 117.622,00 (Excesso Arrecadação)

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1031	R\$ 117.622,00

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezesesseis dias do mês de Março de 2018.*

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jones Roberto Kinner  
**Código Identificador:A8E1A6BB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2018. Edição 1466  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO 4758**

**DECRETO Nº. 4758**

Data: 16 de Março de 2018.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2327 de 16 de Março de 2018, *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018, no valor de R\$ 117.622,00 (*Cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais*), conforme se especifica a seguir:

**11- SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**  
**20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais**  
002724– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
1031 – EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017 -  
.....R\$ 117.622,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1031	R\$ 117.622,00

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezesesseis dias do mês de Março de 2018.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jones Roberto Kinner  
Código Identificador:64CCE1AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2018. Edição 1466  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Prefeitura Municipal de Planalto - 2018**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Equipiano

Página:1

<b>Lei/Ato nº 3252 - Decreto nº 4758/2018 de 16/03/2018</b>		<b>Escopo</b>	<b>Nº</b>	<b>Ano</b>	
Lei: 3251 Lei ordinária		Créditos Adicionais	2327	2018	
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		117.622,00	117.622,00	
<b>Despesa</b>					
11	Secretaria de Agricultura				
11.133	Departamento de Agricultura	Acréscimo		117.622,00	
20.606.2001.2057	Apoio aos Produtores Rurais	Abertura			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2724	01031 EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017				
<b>Crédito adicional: Suplementar</b>		<b>Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação</b>			
<b>Resumo acumulado</b>		<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	117.622,00	117.622,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## **DECRETO Nº. 4758**

Data: 16 de Março de 2018.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2327 de 16 de Março de 2018, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018, no valor de R\$ 117.622,00 (Cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais), conforme se especifica a seguir:

### **11- SECRETARIA DE AGRICULTURA**

#### **11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

#### **20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais**

002724 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

1031 – EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017 -

.....R\$ 117.622,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

2776

	Excesso De Arrecadação	2418109102
FONTE – 1031		R\$ 117.622,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezesesseis dias do mês de Março de 2018.

  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

## LEI Nº2327

Data: 16 de Março de 2018.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 117.622,00 (Cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais), conforme se especifica a seguir:

### **11- SECRETARIA DE AGRICULTURA**

#### **11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

#### **20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais**

002724– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

1031 – EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017 -

.....R\$ 117.622,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1031	R\$ 117.622,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezesesseis dias do mês de Março de 2018.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL



LEI 2327/Dec. 4758  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 17**

Data: 02 de Março de 2018.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 117.622,00 (Cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais), conforme se especifica a seguir:

**11- SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais**

002724 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

1031 – EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017 -


.....R\$ 117.622,00 (Excesso Arrecadação)

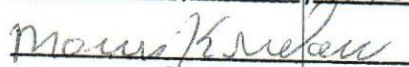
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

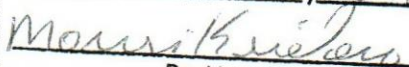
Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1031	R\$ 117.622,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Março de 2018.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores  
de Planalto - PR  
Aprovado em 1º discussão.  
Data: 05/03/2018  
  
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores  
de Planalto - PR  
Aprovado em 2º discussão.  
Data: 12/03/2018  
  
Presidente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

MENSAGEM Nº. 17  
Data: 02 de Março de 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.


O Projeto de Lei que ora encaminhamos aos nobres edis desta Colenda Casa Legislativa, visa a autorização para Abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto para o Exercício Financeiro de 2018, conforme contrato de repasse nº 853230/2017 – Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais.

O Objeto do Programa é o fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar, com melhoria da renda de produtores de frutas e hortaliças e produtos caseiros, viabilizando a sua permanência no meio rural.

Os equipamentos a serem adquiridos são: Um Veículo Utilitário Furgão, Câmara Fria, Balança Digital, Pallet Plástico e Caixas Plásticas para Hortifruti.

Presente Projeto de Lei tem caráter de **Regime de Urgência Especial**.

Certos de Podermos contar com vossas prestigiosas análise e aprovação aproveitamos da oportunidade para externar votos de estima e apreço.

  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Ilmo.Sr.  
Mauri Krielow  
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Planalto-Pr.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## **PROJETO DE LEI Nº**

*Data: 02 de Março de 2018.*

**SÚMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 117.622,00 (Cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais), conforme se especifica a seguir:*

### **11- SECRETARIA DE AGRICULTURA**

#### **11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

#### **20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais**

002724– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

1031 – EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017 -

.....R\$ 117.622,00 (Excesso Arrecadação)

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1031	R\$ 117.622,00

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Março de 2018.*

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº 3781 / 2017 / REGOV/CV

Cascavel, 28 de Dezembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Inácio José Werle  
Prefeito Municipal  
Município de Planalto

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 853230/2017 - Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais

Objeto: Aquisição de 01 Veículo Utilitário Furgão, 01 Câmara Fria, 05 Balanças Digitais, 130 Pallet Plástico e 600 Caixas Plásticas para Hortifruti

Conta corrente: 1256.006.647248-0-0

Vigência: 29/10/2019

Valor do Investimento: R\$ 118.820,00

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, e confirmado o empenho e demais providências foi formalizada a contratação, conforme valores abaixo, portanto o Conveniente está apto a iniciar o processo licitatório.

Valor Repasse: R\$ 117.622,00

Valor Contrapartida Financeira: R\$ 1.198,00

Valor Investimento: R\$ 118.820,00

1.1 O Contrato de Repasse será encaminhado a esse Município para as devidas assinaturas sendo necessária a devolução de 01 via para atualização dos respectivos sistemas.

1.2 De acordo com os documentos apresentados os valores por equipamento a serem considerados para o processo licitatório.

Veículo Utilitário Furgão – R\$ 63.725,00

Câmara Fria – R\$ 16.500,00

Balança Digital – R\$ 600,00

Pallet Plástico – R\$ 187,50

Caixas Plásticas para Hortifruti – R\$ 18,70

2. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016.

2.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para processos com definição auditiva ou de fato: 0800 726 0102

- vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
- operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Visando a auxiliá-los na gestão dos contratos paralisados desse Conveniente abaixo relacionados contrato(s) de repasse que apresentam a situação “sem execução financeira” há mais de 90 dias: CR 802443/14 – ME – Aprovada reprogramação para aumento de meta em 24/11/17 – Aguarda envio do resultado do processo licitatório. A última autorização de saque foi emitida em 30/10/17. Orienta-se o município a fazer gestão junto ao ministério quanto ao crédito de repasse faltante.

4. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo “Ofício de encaminhamento da documentação”, visando a autorização de início de objeto.

4.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente.

4.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

5. A conta corrente vinculada ao contrato de repasse consta pendente de regularização no SICONV, portanto verificar juntamente com a agência da CAIXA os procedimentos necessários visando à regularização.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES  
Assistente Júnior  
RE NEG Governo Cascavel/PR

PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE  
Coordenador de Filial Substituto Eventual  
RE NEG Governo Cascavel/PR

Programa	Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais		
Natureza Aquisição	Recursos do convênio		
Descrição	VEICULO UTILITÁRIO FURGÃO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CVS FLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 3.200 LITROS		
Código da Natureza de Despesa	44905248		
Nome da Natureza de Despesa	VEICULOS DIVERSOS		
Quantidade	1.0		
Valor Unitário	R\$ 63.725,00	Valor Total	R\$ 63.725,00
Unidade de Fornecimento	UN		
Observação	VEICULO NOVO		
Endereço			
Endereço de Localização	PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583		
Município	PLANALTO	Código do Município	7775
UF	PR	CEP	85750-000
Situação do item			
Status Justificativa	Aprovado		

Programa	Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais		
Natureza Aquisição	Recursos do convênio		
Descrição	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20KG		
Código da Natureza de Despesa	44905299		
Nome da Natureza de Despesa	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
Quantidade	5.0		
Valor Unitário	R\$ 600,00	Valor Total	R\$ 3.000,00
Unidade de Fornecimento	UN		
Observação			
Endereço			
Endereço de Localização	PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583		
Município	PLANALTO	Código do Município	7775
UF	PR	CEP	85750-000
Situação do item			
Status	Aprovado		
Justificativa			



Programa	Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais		
Natureza Aquisição	Recursos do convênio		
Descrição	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRIUTI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LT		
Código da Natureza de Despesa	44905299		
Nome da Natureza de Despesa	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
Quantidade	600.0		
Valor Unitário	R\$ 18,70	Valor Total	R\$ 11.220,00
Unidade de Fornecimento	UN		
Observação			
Endereço			
Endereço de Localização	PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583		
Município	PLANALTO	Código do Município	7775
UF	PR	CEP	85750-000
Situação do item			
Status	Aprovado		
Justificativa			

Programa	Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais		
Natureza Aquisição	Recursos do convênio		
Descrição	PALLET PLASTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14X100X120 CM		
Código da Natureza de Despesa	44905299		
Nome da Natureza de Despesa	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
Quantidade	130.0		
Valor Unitário	R\$ 187,50	Valor Total	R\$ 24.375,00
Unidade de Fornecimento	UN		
Observação			
Endereço			
Endereço de Localização	PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583		
Município	PLANALTO	Código do Município	7775
UF	PR	CEP	85750-000
Situação do item			
Status	Aprovado		
Justificativa			

Programa	Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais		
Natureza Aquisição	Recursos do convênio		
Descrição	CÂMARA FRIA - resfriado com dimensões mínimas de 2,50 x 2,30x2,60m com plug-in 220v, Volume mínimo de 3660 litros - degelo automático, frequência mínima de 60hz, painéis resfriados 100mm de espessura, com gás Ecológico.		
Código da Natureza de Despesa	44905299		
Nome da Natureza de Despesa	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
Quantidade	1.0		
Valor Unitário	R\$ 16.500,00	Valor Total	R\$ 16.500,00
Unidade de Fornecimento	UN		
Observação	EQUIPAMENTO NOVO		
Endereço			
Endereço de Localização	PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583		
Município	PLANALTO	Código do Município	7775
UF	PR	CEP	85750-000
Situação do item			
Status	Aprovado		
Justificativa			

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº 3781 / 2017 / REGOV/CV

Cascavel, 28 de Dezembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Inácio José Werle  
Prefeito Municipal  
Município de Planalto

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 853230/2017 - Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais

Objeto: Aquisição de 01 Veículo Utilitário Furgão, 01 Câmara Fria, 05 Balanças Digitais, 130 Pallet Plástico e 600 Caixas Plásticas para Hortifruti

Conta corrente: 1256.006.647248-0-0

Vigência: 29/10/2019

Valor do Investimento: R\$ 118.820,00

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, e confirmado o empenho e demais providências foi formalizada a contratação, conforme valores abaixo, portanto o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**.

Valor Repasse: R\$ 117.622,00

Valor Contrapartida Financeira: R\$ 1.198,00

Valor Investimento: R\$ 118.820,00

1.1 O Contrato de Repasse será encaminhado a esse Município para as devidas assinaturas sendo necessária a devolução de 01 via para atualização dos respectivos sistemas.

1.2 De acordo com os documentos apresentados os valores por equipamento a serem considerados para o processo licitatório.

Veículo Utilitário Furgão – R\$ 63.725,00

Câmara Fria – R\$ 16.500,00

Balança Digital – R\$ 600,00

Pallet Plástico – R\$ 187,50

Caixas Plásticas para Hortifruti – R\$ 18,70

2. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016.

2.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
- operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Visando a auxiliá-los na gestão dos contratos paralisados desse Conveniente abaixo relacionados contrato(s) de repasse que apresentam a situação “sem execução financeira” há mais de 90 dias: CR 802443/14 – ME – Aprovada reprogramação para aumento de meta em 24/11/17 – Aguarda envio do resultado do processo licitatório. A última autorização de saque foi emitida em 30/10/17. Orienta-se o município a fazer gestão junto ao ministério quanto ao crédito de repasse faltante.

4. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo “Ofício de encaminhamento da documentação”, visando a autorização de início de objeto.

4.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente.

4.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

5. A conta corrente vinculada ao contrato de repasse consta pendente de regularização no SICONV, portanto verificar juntamente com a agência da CAIXA os procedimentos necessários visando à regularização.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES  
Assistente Júnior  
RE NEG Governo Cascavel/PR

PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE  
Coordenador de Filial Substituto Eventual  
RE NEG Governo Cascavel/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2018

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------

*João*

1

040



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Veículo utilitário furgão, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cv, flex, capacidade mínima de carga 3.200 litros.	01	UN	63.725,00	63.725,00
2	Balança digital com capacidade mínima de 20kg.	05	UN	600,00	3.000,00
3	Câmara Fria resfriado com dimensões de 2,50x2,30x2,60m, com plug-in 220v, volume mínimo de 3660 litros degelo automático, frequência mínima de 60hz, painéis resfriados 100mm de espessura com gás ecológico.	01	UN	16.500,00	16.500,00
4	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de 50 litros.	600	UN	18,70	11.220,00
5	Pallet plástico com dimensões mínimas de 14x100x120cm.	130	UN	187,50	24.375,00
TOTAL					118.820,00

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse OGU 853230/2017. Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2350	11.133.20.606.2001-2057	4.4.90.52.0000000
2724	11.133.20.606.2001-2057	4.4.90.52.0001031

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... **horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*João*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

*Jano*





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, constando ainda à **marca/modelo** do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

**7.2 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

**7.3-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.4-** Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

**7.5-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.6-** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

**7.7-** Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

*Luiz*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente

Jano



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

Jano



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração da empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 quilômetros da sede do Município de Planalto para o item 01 (anexo VII);

**9.2-** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.4-** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

## 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1-** O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

## 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 118.820,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

## 12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

*Jana*



**12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA - FASE PRÉ CONTRATUAL;**

**12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

**12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL**

**12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

*Jão*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15- DO PAGAMENTO**

*Jano*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

## **16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1-** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**16.2-** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**16.3** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**16.4** - Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá (a CONTRATADA) concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

### 17- DOS ANEXOS DO EDITAL

**17.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**17.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade de assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

### 18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**18.2-** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**18.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**18.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante

*Jairo*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**Prefeito Municipal**

*Jano*  
12



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018**

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Veículo utilitário furgão, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cv, flex, capacidade mínima de carga 3.200 litros.			
02	05	UN	Balança digital com capacidade mínima de 20kg.			
03	01	UN	Câmara Fria resfriado com dimensões de 2,50x2,30x2,60m, com plug-in 220v, volume mínimo de 3660 litros degelo automático, frequência mínima de 60hz, painéis resfriados 100mm de espessura com gás			

*Jairo*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

			ecológico.			
04	600		Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima d 50 litros.			
05	130		Pallet plástico com dimensões mínimas de 14x100x120cm.			
<b>TOTAL</b>						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convenio 844227/2017 e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2350	11.133.20.606.2001-2057	4.4.90.52.0000000
2724	11.133.20.606.2001-2057	4.4.90.52.0001031

**CLÁUSULA QUINTA  
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

*Jano*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo Segundo** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto pelo prazo de 05 (cinco) anos, e;

*Jão*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Terceiro** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo Quarto** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quinto** - As sanções administrativas previstas neste Contrato serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Sexto** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a

Jão 23

093



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
  - g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
  - h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
  - i) dissolução de Sociedade;
  - j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
  - k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
  - l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n°. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Segundo** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar

Jairo



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Quarto** - Considerando os propósitos da cláusula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

*João*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

*Jairo*  
26

088





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2018**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Sabrina Rech Malinski Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 019/2018 de 16/04/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 019/2018 de 16/04/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **18/06/2018, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

#### **LOTE 1 - VEÍCULO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo utilitário furgão novo 0km, ano	01	UN	63.725,00	63.725,00

*Inácio* 1



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	modelo 2018/2018, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cv, flex, capacidade mínima de carga 3.200 litros.				
TOTAL					63.725,00
<b>LOTE 2 - EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP)</b>					
1	Balança digital com capacidade mínima de 20kg.	05	UN	600,00	3.000,00
2	Câmara Fria resfriado com dimensões de 2,50x2,30x2,60m, com plug-in 220v, volume mínimo de 3660 litros degelo automático, frequência mínima de 60hz, painéis resfriados 100mm de espessura com gás ecológico.	01	UN	16.500,00	16.500,00
3	Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima d 50 litros.	600	UN	18,70	11.220,00
4	Pallet plástico com dimensões mínimas de 14x100x120cm.	130	UN	187,50	24.375,00
TOTAL					55.095,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>118.820,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse OGU 853230/2017. Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2350	11.133.20.606.2001-2057	4.4.90.52.0000000
2724	11.133.20.606.2001-2057	4.4.90.52.0001031

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **18/06/2018 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

*Jairo* 2



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade e exclusividade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope, juntamente com Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.**

## **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

*João* 3



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, **no início da sessão**. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, constando ainda à **marca/modelo** do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

**7.2 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

**7.3-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.4-** Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

**7.5-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.6-** A Proposta de Preços, poderá ser gerada (preferencialmente) pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

**7.7-** Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-PR, no

*Jaio* 4



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital, inclusive das condições quanto ao atendimento da **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP NO LOTE 02.**

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

Jão



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.20 - Para o LOTE 01, os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

## 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante

João 6

094



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração da empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 quilômetros da sede do Município de Planalto para o item 01 do lote 01 (anexo VII);

**9.2-** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.4-** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

**9.5 -** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.6 -** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

*Jairo* 7



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1** - O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2** - A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3** - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

## 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1** - O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 118.820,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

## 12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

### 12.1 - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA - FASE PRÉ CONTRATUAL;

**12.1.1** - À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**12.1.2** - Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.2-1** - Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.2.2** - A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.2.3** - 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

### 12.2 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

**12.2.1** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja

*João* 8

096





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - Ocorrendo atraso, ou não entrega do objeto, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

III - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

IV - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

V - 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

VI - 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**12.2.4** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

*João* 9



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**12.2.5** - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**12.2.6** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**12.2.7** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**12.2.8** - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**12.2.9** - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**12.2.10** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12.2.11** - Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

**12.2.12** - Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

*João*  
10



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## 15- DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

## 16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**16.1-** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**16.2-** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**16.3** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo

*Jão*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**16.4** - Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá (a CONTRATADA) concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

## 17- DOS ANEXOS DO EDITAL

**17.1**- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**17.2**- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade de assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

## 18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1**- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**18.2**- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**18.3**- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**18.4**- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor

*Luiz*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-PR, 05 de junho de 2018.

  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n°

\_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

**(documento expedido pela empresa)**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01 - VEÍCULO						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2018, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cvs, flex, capacidade mínima de carga 3.200 litros.			
TOTAL						
LOTE 2 - EQUIPAMENTOS						
01	05	UN	Balança digital com capacidade mínima de 20kg.			
02	01	UN	Câmara Fria resfriado com dimensões de 2,50x2,30x2,60m,			

João 21



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			com plug-in 220v, volume mínimo de 3660 litros degelo automático, frequência mínima de 60hz, painéis resfriados 100mm de espessura com gás ecológico.		
03	600		Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima d 50 litros.		
04	130		Pallet plástico com dimensões mínimas de 14x100x120cm.		
<b>TOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convenio 844227/2017 e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2350	11.133.20.606.2001-2057	4.4.90.52.0000000
2724	11.133.20.606.2001-2057	4.4.90.52.0001031

*João* 22



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro**- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

*Jane*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo segundo:** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Paragrafo terceiro:** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

III - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

IV - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

V - 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

VI - 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**Paragrafo quarto:** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

*Taino*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**Paragrafo quinto:** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**Paragrafo sexto -** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**Paragrafo sétimo:** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**Paragrafo oitavo:** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**Paragrafo nono -** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**Paragrafo decimo:** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Paragrafo decimo primeiro:** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

**Paragrafo decimo segundo:** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA

### DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Segundo** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Quarto** - Considerando os propósitos da cláusula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

*Jão*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

*João*



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### **PARECER JURÍDICO**

**Pregão 50/2018**

**Senhor Prefeito,**

### **RELATÓRIO**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais do Município de Planalto, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação da Secretaria de Agricultura, datada de 03 de abril de 2018, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado.
2. Foram anexados 03 (três) orçamentos acostados aos autos.
3. Os autos não foram devidamente paginados.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Solicitação datada de 03 de abril de 2018;
  - b) Termo de referência;
  - c) Orçamentos;
  - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 04 de abril de 2018;
  - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 05 de abril de 2018;
  - f) Autorização para Abertura de Processo Administrativo de Licitação firmado pelo Prefeito Municipal, datado de 09 de abril de 2018;
  - g) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
  - h) Decreto nº 4758 de 16 de março de 2018 – abertura de crédito adicional suplementar;
  - i) Lei 2327 de 16 de março de 2018 – Lei autorizando o Poder Executivo a proceder a abertura do crédito adicional suplementar;

j) Orientações da Caixa Econômica Federal quanto ao contrato de repasse;

k)

5. Na sequência, **em data de 04 de junho de 2018**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## ANÁLISE JURÍDICA

### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, cabendo providências a fim de comprovar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do referido dispositivo).**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002<sup>2</sup> admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

<sup>2</sup> Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

13. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

14. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

15. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

## **2.1. Da justificativa da contratação**

16. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>3</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

17. Nos autos, **não** se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

18. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

19. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

20. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

## **2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

21. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

22. Apesar da contratação se dar em grande parte com recursos de repasse, mediante a abertura de crédito suplementar, **há a necessidade de juntada do respectivo termo de referência**, expondo os motivos que levaram à contratação desta forma e pelo valor pretendido.

<sup>3</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.



23. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

24. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

25. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

### **2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

26. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

27. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

28. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

29. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

30. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

31. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

32. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

33. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

34. No presente caso, a Administração Municipal juntou 03 (três) orçamentos do ano de 2017, motivo pelo qual oriento a realizar nova cotação de preços, bem como seja realizada pesquisa de preço no banco de preços.

#### **2.4. Das Exigências de Habilitação**

35. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

36. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

#### **2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas**

37. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

38. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

#### **2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas, também não menciona sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

## **2.7. Autorização para a abertura da licitação**

39. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

40. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

41. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

## **2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos**

42. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

## **CONCLUSÃO**

43. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, opino pela tomada de providências a fim de comprovar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Recomenda-se seja exigido no Edital os documentos previstos no artigo 31 da Lei 8.666/93, conforme acima salientado.
- e) Recomenda-se seja realizada pesquisa de preço no banco de preços, a fim de que se tenha uma maior amplitude para fixação dos valores que servirão

de base para a presente licitação, bem como seja realizada nova pesquisa de preços, visto que os orçamentos juntados datam do ano de 2017;

f) Recomenda-se seja juntado aos autos o respectivo termo de referência, com a devida justificativa para a contratação.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

53. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 04 de junho de 2018.

**JOÃO ANDERSON KLAUCK**

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

**PATRIQUE MATTOS DREY**

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 40.209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de n.º 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital n.º 15/2014 de 23 de junho de 2014.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição: 521

Nome: Gilvana Canesso

Cargo: Técnico Administrativo

Classificação: 10º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público n.º 01 de 14 de fevereiro de 2014.

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos...
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares...
d) Possuir habilitação para o cargo pretendido...
e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar...
f) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada...
g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública...
h) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
i) Cédula de Identidade;
j) CPF/MF em situação regular;
k) PIS/PASEP;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná...
q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N.º 126/2018

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e de outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MARIA EDEUSA SOBRAL DINIZ BATTISTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Referência BD-08, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de junho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2016 a 02.07.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018. Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 051/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2018 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 050/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 118.820,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte reais). DATA DA ABERTURA: 18 de junho de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 052/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ABERTURA: 18 de junho de 2018 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

UMA BOA FORMA DE ALIMENTAÇÃO GARANTE UM MELHOR RESULTADO.
Produzindo mais alimentos saudáveis para todos os agricultores.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS APRESENTADOS APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 05/2018

No dia 30 de maio de 2018, às 10h00min, em sessão pública, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, sob presidência do Sr. Antonio Joel Padilha e membros da Comissão de Licitação os Senhores Douglas Roberto Lange e Nayara Vicente de Castro, designados pela Portaria n.º: 004/2018, reuniram-se para proceder a análise e julgamento dos recursos apresentados pelas empresas:

QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ N.º 19.813.051/0001-60; BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ N.º 07.830.558/0001-4 e KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ N.º 17.870.585/0001-60, relativo ao Processo de Licitação n.º: 05/2018, na Modalidade de Concorrência, tendo por objeto a Execução de Obra - Calçadas em Paver, realizada em 03/05/2018, com Edital de Habilitação publicado respectivamente nos dias 04 e 05/05/2018, junto ao Diário Oficial e Regional e posteriormente, comunicação sobre a interposição de recursos apresentados pelos recorrentes publicado no dia 22/05/2018 no Diário Oficial e jornal regional, e comunicado por e-mail a todos os proponentes interessados, sendo que nenhum dos interessados apresentou impugnação (contrarrazões) consoante ao disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Da análise e julgamento dos recursos:

a) Inicialmente, quanto ao recurso administrativo apresentado pela empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ N.º 19.813.051/0001-60, em 07/05/2018, esta comissão decidiu por unanimidade de votos em conhecer o referido recurso posto que o mesmo foi apresentado tempestivamente. Outrossim, quanto ao mérito do referido recurso, esta comissão entendeu equivocadamente que a Certidão de Acervo Técnico Profissional - CAT do responsável técnico pela execução, alínea "f", referia-se à alínea "d", quando na verdade melhor analisando a matéria refere-se à alínea "e", portanto a recorrente cumpriu com o contido no Edital, no que se refere ao item 10, subitem 3, alínea "d", apresentando o Atestado de Capacidade Técnica. Logo, a comissão decidiu por unanimidade de votos em dar provimento ao referido recurso, declarando habilitada a recorrente para participar na fase seguinte do certame;

b) Outrossim, quanto ao recurso apresentado pela empresa BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ N.º 07.830.558/0001-4, em 10/05/2018, esta comissão decidiu por unanimidade de votos em conhecer o referido recurso posto que o mesmo foi apresentado tempestivamente. Outrossim, quanto ao mérito do mesmo, esta comissão entendeu equivocadamente que a Certidão de Acervo Técnico Profissional - CAT do responsável técnico pela execução, alínea "f", referia-se à alínea "d", quando na verdade refere-se à alínea "e", sendo constatado que a recorrente apresentou acervo técnico (Atestado de Capacidade Técnica) em conformidade com o item 10, subitem 3, alínea "d" do Edital. Por outro lado, quanto às declarações modelos 15 e 16, em desconformidade com o item 10, subitem 3, alíneas "h" e "i" do mesmo Edital, restou entendido que estas não podem ser motivo de inabilitação da referida empresa, haja vista tratar-se de excesso de formalidade, já que as declarações estão assinadas pelo representante da proponente, atestando a sua veracidade. Logo, a comissão decidiu por unanimidade de votos em dar provimento ao referido recurso, declarando habilitada a recorrente de participar na fase seguinte da licitação;

c) Por fim, quanto ao recurso administrativo apresentado pela empresa KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ N.º 17.870.585/0001-60, em 14/05/2018, esta comissão decidiu por unanimidade de votos em conhecer o referido recurso posto que o mesmo foi protocolado tempestivamente, haja visto que no dia 11/05/2018 era feriado municipal neste Município. Outrossim, quanto ao mérito do referido recurso, no que diz respeito ao item 10.3, alínea "d", tem-se que o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à 2.560,00m². Entretanto, quanto ao cumprimento do item 10.3, alínea "d" do Edital, temos que a soma dos atestados apresentados junto ao processo licitatório em nome da proponente estão em quantidade abaixo do solicitado.

Logo, a comissão decidiu por unanimidade, negar provimento do referido recurso, declarando a recorrente inabilitada para participar da fase seguinte do certame licitatório. Por fim, quanto à proponente ELIZANDRO FOPPA - ME - CNPJ N.º 07.200.203/0001-70, tendo em vista que a mesma não apresentou defesa quanto à inabilitação da fase classificatória dentro do prazo hábil, permanecendo a mesma inabilitada para a fase seguinte do certame. A presente decisão será encaminhada ao Prefeito Municipal para fins do disposto no art. 109, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

Outrossim, que a presente decisão quanto ao julgamento dos recursos, bem como a convocação das empresas habilitadas para a sessão de abertura dos envelopes n.º. 2 - Proposta de Preços, será publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais tendo sido deliberado, a Comissão encerra o reunião às 11h10min, da qual se lavrou a presente Ata, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO JOEL PADILHA-Presidente
DOUGLAS ROBERTO LANGE-Membro
NAYARA VICENTE DE CASTRO-Membro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2014**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

**Inscrição: 521**  
**Nome: Gilvana Canesso**  
**Cargo: Técnico Administrativo**  
**Classificação: 10º**

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- d) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- f) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.
- h) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- i) Cédula de Identidade;
- j) CPF/MF em situação regular;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
- n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- o) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;
- q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018. Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 126/2018**

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE, Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **MARIA EDLEUSA SOBRAL DINIZ BATTISTI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Referência BD-08, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de junho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2016 a 02.07.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018. Publique-se.**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
**DATA DA ABERTURA:** 15 de junho de 2018 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).  
**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 118.820,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte reais). **DATA DA ABERTURA:** 18 de junho de 2018 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL R\$ 78.400,00** (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).  
**DATA DA ABERTURA:** 18 de junho de 2018 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).  
**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**UMA BOA ALIMENTAÇÃO GARANTE UM MELHOR**

Praça São Francisco de Assis, 1583, 1º andar, Planalto - PR.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS APRESENTADOS APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO**  
**REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018**

No dia 30 de maio de 2018, às 10h00min, em sessão pública, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, sob presidência do Sr. Antonio Joel Padilha e membros da Comissão de Licitação os Senhores Douglas Roberto Lange e Nayara Vicente de Castro, designados pela Portaria nº: 004/2018, reuniram-se para proceder a análise e julgamento dos recursos apresentados pelas empresas:

**QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 19.813.051/0001-60; BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 07.830.558/0001-4 e KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 17.870.585/0001-60, relativo ao Processo de Licitação nº: 05/2018, na Modalidade de Concorrência, tendo por objeto a Execução de Obra - Calçadas em Paver, realizada em 03/05/2018, com Edital de Habilitação publicado respectivamente nos dias 04 e 05/05/2018, junto ao Diário Oficial Regional e posteriormente, comunicação sobre a interposição de recursos apresentados pelos recorrentes publicado no dia 22/05/2018 no Diário Oficial e jornal regional, e comunicado por e-mail a todos os proponentes interessados, sendo que nenhum dos interessados apresentou impugnação (contrarrazões) consoante ao disposto no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.**

Da análise e julgamento dos recursos:  
a) Inicialmente, quanto ao recurso administrativo apresentado pela empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 19.813.051/0001-60**, em 07/05/2018, esta comissão decidiu por unanimidade de votos em conhecer o referido recurso posto que o mesmo foi apresentado tempestivamente. Outrossim, quanto ao mérito do referido recurso, esta comissão entendeu equivocadamente que a Certidão de Aprove Técnico Profissional - CAT - do responsável técnico pela execução, alínea "f", refere-se à alínea "d", quando na verdade melhor analisando a matéria refere-se à alínea "e", portanto a recorrente cumpriu com o contido no Edital, no que se refere ao item 10, subitem 3, alínea "d", apresentando o Atestado de Capacidade Técnica. Logo, a comissão decidiu por unanimidade de votos em dar provimento ao referido recurso, declarando habilitada a recorrente para participar na fase seguinte do certame;

b) Outrossim, quanto ao recurso apresentado pela empresa **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 07.830.558/0001-4**, em 10/05/2018, esta comissão decidiu por unanimidade de votos em conhecer o referido recurso posto que o mesmo foi apresentado tempestivamente. Outrossim, quanto ao mérito do mesmo, esta comissão entendeu equivocadamente que a Certidão de Aprove Técnico Profissional - CAT - do responsável técnico pela execução, alínea "f", refere-se à alínea "d", quando na verdade refere-se à alínea "e", sendo constatado que a recorrente apresentou acervo técnico (Atestado de Capacidade Técnica) em conformidade com o item 10, subitem 3, alínea "d" do Edital. Por outro lado, quanto às declarações modelos 15 e 16, em desconformidade com o item 10, subitem 3, alíneas "h" e "i" do mesmo Edital, restou entendido que estas não podem ser motivo de inabilitação da referida empresa, haja visto tratar-se de excesso de formalidade, já que as declarações estão assinadas pelo representante legal da proponente, atestando a sua veracidade. Logo, a comissão decidiu por unanimidade de votos em dar provimento ao referido recurso, declarando habilitada a recorrente para participar na fase seguinte da licitação;

c) Por fim, quanto ao recurso administrativo apresentado pela empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 17.870.585/0001-60**, em 14/05/2018, esta comissão decidiu por unanimidade de votos em conhecer o referido recurso posto que o mesmo foi protocolado tempestivamente, haja visto que no dia 11/05/2018 era feriado municipal neste Município. Outrossim, quanto ao mérito do referido recurso, no que diz respeito ao item 10.3, alínea "d", tem-se que o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à 2.560,00m². Entretanto, quanto ao cumprimento do item 10.3, alínea "d" do Edital, temos que a soma dos atestados apresentados junto ao processo licitatório em nome da proponente estão em quantidade abaixo do solicitado.

Logo, a comissão decidiu por unanimidade, negar provimento do referido recurso, declarando a recorrente inabilitada para participar da fase seguinte do certame licitatório. Por fim, quanto à proponente **ELIZANDRO FOPPA - ME - CNPJ Nº 07.200.203/0001-70**, tendo em vista que a mesma não apresentou defesa quanto à inabilitação da fase classificatória dentro do prazo hábil, permanecendo a mesma inabilitada para a fase seguinte do certame. A presente decisão será encaminhada ao Prefeito Municipal para fins do disposto no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, que a presente decisão quanto ao julgamento dos recursos, bem como a convocação das empresas habilitadas para a sessão de abertura dos envelopes nº. 2 - Proposta de Preços, será publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais tendo sido deliberado, a Comissão encerrou a reunião às 11h10min, da qual se lavrou a presente Ata, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

**ANTONIO JOEL PADILHA-Presidente**  
**DOUGLAS ROBERTO LANGE-Membro**  
**NAYARA VICENTE DE CASTRO-Membro**



do Pregão Presencial Nº PG/SMGP 0110/2018 - Registro de preços para eventual aquisição de Teste Imunocromatográfico Qualitativo para Detecção do Antígeno NS1 - com Anticoagulante. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619, 3372-4119, 3372-4953 e ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 5 de junho de 2018.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O Município de Manoel Ribas, em obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e seus anexos, comunica que a Tomada de Preços nº 04/2018 - Processo Administrativo nº 046/2018 será reaberta, no dia 26/06/18, às 09h, no Depº de Licitação, Rua Sete de Setembro, nº 366. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de conclusão de uma quadra esportiva escolar coberta, com vestiário, ao lado da Escola Municipal Alberto Stipp. Edital e anexos disponíveis no site: [www.manoelribas.pr.gov.br](http://www.manoelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Licitações - Administração), pelo e-mail: [licitacao@mnr@gmail.com](mailto:licitacao@mnr@gmail.com), ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações: Fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 5 de junho de 2018.  
ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

##### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 64/2018

Tipo: Menor Preço Por Item.

O Município de Palotina avisa aos interessados que foi RETIFICADO o Edital do Pregão 64/2018, objetivando Contratação de Empresa Para a Aquisição de Um Veículo Hatch, O Km Ano/Modelo 2018 Com No Mínimo 70 Cv de Potência Ou Mais, Flex Etanol/Gasolina Na Cor Branca Adesivado Com Braço do Município de Palotina para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição Mediante Utilização de Recursos do Fundo Nacional de Saúde, Proposta 08878.760000/1160-03 Emenda 19700001 do Dep. Federal Hidekazu Takayama, visando estruturar cada vez mais os pontos da Rede de Atenção à Saúde, do qual retira-se do edital como um todo a exigência de capacidade do tanque mínima de 48 litros. As demais especificações contidas no Edital permanecem inalteradas, e a nova data de abertura será no dia 15/06/2018 às 09h. O edital e a sua retificação estão à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), e no site da prefeitura.

Em 30 de maio de 2018.  
JUCENIR LEANDRO STENTZLER  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade - Tomada de Preços nº 003/2018, referente à Contratação de empresa no ramo pertinente visando à execução de Serviços de Reforma do Estádio Municipal, conforme Contratos de Repasse nºs 1032280-64/2016 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CAIXA. A entrega dos envelopes se dará até às 8:30 horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018 e a abertura dos envelopes será realizada às 09h00 horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal. A visita técnica deverá ser agendada por e-mail ([prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)) e com 24 horas de antecedência, podendo ser realizada até o dia 20 (vinte) de junho de 2018. Para maiores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Paranacity, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022, pelo telefone (44)3463-8101, pelo site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br) pelo e-mail [licitacao@paranacity.pr.gov.br](mailto:licitacao@paranacity.pr.gov.br).

Paranacity, 5 de junho de 2018.  
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
Prefeita

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 053020180606-00245

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - PROCESSO nº 27.883/2017  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para o Centro de Artes e Esportes Unificados, sem cumprimento ao Termo de Compromisso nº 0363458-92/2012/MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA.  
CONTRATO nº 50/18 - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME, situada na Rua Felipe Schmidt, 396 - sala 4 - Centro - Mafra-SC, inscrita no CNPJ/MF nº 20.525.422/0001-986, vencedora dos itens 1, 4, 5 e 12, pelo valor global de R\$ 4.151,70 (Quatro mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos). Prazo de vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/05/2018. CONTRATO nº 51/18 - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, situada na Rua Delegado Leopoldo Belczak, 1227 - Capão da Imbuia - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF 78.702.313/0001-89, vencedora dos itens 2, 3 e 8, pelo valor global de R\$ 5.553,60 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/05/2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2018, conforme descrito abaixo:OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.VALOR TOTAL: R\$ 118.820,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte reais).DATA DA ABERTURA: 18 de junho de 2018 - às 09:00 horas.Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

Em 5 de junho de 2018.  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2018, conforme descrito abaixo:OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.VALOR TOTAL: R\$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2018 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

Em 5 de junho de 2018.  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2018, conforme descrito abaixo:OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2018 - às 09:00 horas.Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

Em 5 de junho de 2018.  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CNPJ 76.973.692/0001-16

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - da seguinte forma: Menor Preço Por Item Objeto: Aquisição de Caminhão (Novo) Com Conjunto Coletor de Orgânicos e Recicláveis (Novo), Tipo 02, Zero Km, 2018/2019, Com Capacidade de Pbt de No Mínimo 10.000 Kg e Cmt de No Mínimo 11.500 Kg, Rodado Duplo Na Traseira Com Sistema de Freio de Serviços e Estacionamento Com Acionamento de Ar, Conforme Detalhado No Edital.  
ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2018 - 09 HRS.  
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 4 de junho de 2018.

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 44/2018 - TIPO: MENOR PREÇO.OBJETO: Contratação de empresa para execução de reformas para melhorias na Casa Lar São José, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e Descrição dos serviços de cada lote, anexo ao edital.RECIBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Julho de 2018, às 08h.LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memorais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Junho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Município.

Realeza, 4 de junho de 2018.  
DARLEI ANDREOLLI  
Presidente da Comissão de Licitações

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Rebouças - PR através da Portaria nº 07/2018, informa aos interessados que o Processo Licitatório Tomada de Preço nº 007/2018, a qual tem como objeto: Execução de pavimentação Urbana em concreto betuminoso usinado a quente, perfazendo os seguintes serviços: serviços preliminares, movimentação de terra, sub leito - sub base - base, revestimento, passeios, sinalização e acessibilidade, contemplando uma área total de pavimentação de 2.911,20 m² (dois mil e novecentos e onze metros quadrados e vinte centímetros quadrados), na Rua Padre Vicente Guadineri. Conforme contrato de repasse OGU Ministério das Cidades 845301/2017 - Operação 1040853-25 - Programa Planejamento Urbano - Pavimentação asfáltica em vias urbanas. Conforme projeto e planilha elaborado pelo Departamento de Engenharia e Pesquisa. DATA DE ABERTURA E HÓRARIO: 22 de junho de 2018, às 08h30min. Poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação e Compras, situado a Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Rebouças - PR, no horário das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min horas, ou através do e-mail [licitacao@reboucas.pr.gov.br](mailto:licitacao@reboucas.pr.gov.br). Fone (042) 3457-1299 e também no portal da transparência. Paço Municipal Caetano Castagnoli,

Rebouças, 5 de junho de 2018.  
SILVIA CARARO MAZUR  
Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018 PMR

Licitação Exclusiva Para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, Nos Termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos.  
RECIBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 06 de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Pérola D'Oeste****PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**  
**03/2018 – 57**

O município de Perola D'Oeste, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de julho do ano de 2018, na sede da prefeitura municipal sito a rua Presidente Costa e Silva nº 290 em Perola D'Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Conciolândia	Recape em CBUQ	16.800,98 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaoopdo@bol.com.br](mailto:licitacaoopdo@bol.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3556-1223.

Perola D'oeste, 05 de junho de 2018.

Nilson Engels,  
Prefeito Municipal

54639/2018

**Pinhais****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
Secretaria Municipal de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 052/2018**  
**Sistema de Registro de Preços**

**OBJETO:** Aquisição de Alimentos Perecíveis. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.035.679,41. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 19/06/2018, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 05/06/2018 ao dia 18/06/2018. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (41) 3912-5299, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 04/06/2018.

55059/2018

**Pinhalão****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**  
ESTADO DO PARANÁ**EDITAL Nº 37/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que REMARCOU, DEVIDO A PARALISAÇÃO DOS CAMINHONEIROS, para o dia 12/06/2018, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: [rbaldim@gmail.com](mailto:rbaldim@gmail.com)

**Objeto da Licitação:**

Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente visando a aquisição de

material de consumo médico destinado aos postos de saúde - recursos próprios, vigilância em saúde, VIGIASUS custeio, APSUS e PMAQ, conforme especificações constantes no edital.

**Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.**

Pinhalão, 04 de junho de 2018.

Rodrigo Baldim  
Pregoeiro

55260/2018

**Pitanga****PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores. Atendendo solicitação de diversas secretarias. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 04 de junho de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 24 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

54864/2018

**Planalto****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DATA DA ABERTURA:** 15 de junho de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

55323/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 118.820,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte reais).

**DATA DA ABERTURA:** 18 de junho de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

55317/2018

**Ponta Grossa****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**  
Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 151/2018.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 20 de junho de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)), Pregão, na forma eletrônica para aquisição eventual de pneumáticos e câmaras de ar para veículos e motos. Valor Máximo: R\$ 1.259.717,05.



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO 050/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 118.820,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte reais).

**DATA DA ABERTURA:** 18 de junho de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:**C4D9D2D3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2018. Edição 1519

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01

FONE: (46)35361279

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

Declaro o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2018.

**02.995.568/0001-15**

**ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
CPF 452.690.509-78 RG: 3.426.922-0  
Sócio Gerente

*Fernanda*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0405982-1</b>	CNPJ <b>02.995.568/0001-15</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>24/02/1999</b>	Data de Início de Atividade <b>01/03/1999</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000</b>			

**Objeto Social**  
**COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,**

DOIS VIZINHOS - PR, 24 de maio de 2018

18/291733-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/06/18

*Carlo*  
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Fernanda*

*Carlo*

131



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0405982-1	<b>CNPJ</b> 02.995.568/0001-15

TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTÍGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>	<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
	NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 09/03/2015 <b>Número:</b> 20151477183	<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/291733-9



DOIS VIZINHOS - PR, 24 de maio de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 18/06/18

*Carla*  
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Fernanda*

*D*

132

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**DEIVID GUSTAVO HELLSTRON**



**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
**10584107-8 SESP PR**

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
**069.828.259-06**      **13/11/1991**

**FILIAÇÃO**  
**GENOIR AFONSO HELLSTRON**  
**ELISABETE HELLSTRON**

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
            **A3**

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
**04892574259**      **09/12/2019**      **03/03/2010**

**OBSERVAÇÕES**

*Deivid Gustavo Hellstrom*

**LOCAL**      **ASSINATURA DO PORTADOR**      **DATA EMISSÃO**  
**DOIS VIZINHOS, PR**      *Deivid Gustavo Hellstrom*      **09/12/2014**

*Jacobs Graab*      **94054211551**  
**ASSINATURA DO EMISSOR**      **PR908425402**

**DETRAN. PR (PARANA)**

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1041209923

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1041209923

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
 Data 18/06/18  
*[Handwritten Signature]*  
**ASSINATURA**

*Fernanda Loubo*

*[Large blue scribble]*



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO 0154-P FOLHA 038  
CÓDIGO 0014 PROTOCOLO 00017370

RUBRICA 9  
PÁGINA 001

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0154-P, às Fls. 038, encontrei lavrada o seguinte Teor:

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, EM FAVOR DE STEFÂNIA LARISSA BOSA, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (25/09/2017) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, nº 121, sala 01-A, centro, nesta cidade Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 02.995.568/0001-15; conforme cópia da sexta alteração do contrato social consolidado; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº 17/679240-6, emitida em 18/09/2017, último arquivamento em 09/03/2015, sob nº 20151477183, NIRE 41 2 0405982-1, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 009, às folhas nº 138; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº BA4E.78BC.9380.71CB, emitida em 12/09/2017, com vencimento em 11/03/2018, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 0008-8, às folhas nº 144, neste ato representada por seus Sócios Gerentes: **NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.140.698/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 368.589.869-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 452.690.509-78, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecidos como os próprios de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seus representantes legais me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **STEFÂNIA LARISSA BOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.182.832-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.739-23, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem conferem poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dita procuradora praticar os seguintes atos: a-) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, **COOPERATIVA RODOCRÉDITO**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
Carlo  
ASSINATURA

Fernanda

Carlo

D



# TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO 0029  
CÓDIGO 0014

FOLHA 087  
PROTOCOLO 00002566

RUBRICA  
PÁGINA 001

## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ STEFANIA LARISSA BOSA, EM FAVOR DE DEIVID GUSTAVO HELLSTRON, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de substabelecimento bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (23/01/2018) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu, como outorgante substabelecete, **STEFANIA LARISSA BOSA**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.182.832-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.739-23, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. O presente reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, na pessoa de: **DEIVID GUSTAVO HELLSTRON**, brasileiro, solteiro, capaz, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 10.584.107-8/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 069.828.259-06, residente e domiciliado na Avenida Sete Setembro, nº 70, apto 303, centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. **Somente todos os poderes contidos no item k-) participar de licitações, recorrer, fazer recursos, impugnar editais licitatórios, assinar contratos e ou aditivos referente à licitação, assinar toda documentação e propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, oferecer lances verbais de preço na sessão, (COM RESERVA DE IGUAIS PODERES), que lhe foram conferidos por ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, através do instrumento público de procuração lavrado às fls nº 038, do livro nº 0154-P, deste Tabelionato, podendo, neste sentido, assinar e praticar todos os atos necessários e em direito permitidos, não podendo substabelecer.** Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o substabelecimento de procuração o qual feito e lhes sendo lida, acharam-no conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLodi, Escrevente, que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso. (a.a.) STEFANIA LARISSA BOSA. Custas: (384,62 VRC - R\$ 74,23 Selo Funarpen R\$ 0,80, Funrejus R\$ 18,56, guia nº 14000000003265533-4). Protocolada sob nº 00139/2018, às fls nº 135, do Livro de Protocolo Geral nº 18, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (23/01/2018). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLodi, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade.

ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLodi  
Escrevente





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01

FONE: (46)35361279

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa Eletromáquinas Astec Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2018.

*[Handwritten signature]*  
**02.995.568/0001-15**  
**ELETROMÁQUINAS ASTEC**  
**LTDA-ME**  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Rosa  
CPF 452.690.509-78 RG: 3.426.922-0  
Sócio Gerente

*Fernanda*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

1306





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ: Nº 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01

FONE: (46)35361279

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa Eletromáquinas Astec Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2018.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
CPF 452.690.509-78 RG 3.426.922-0  
Sócio Gerente

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

*Fernanda*

*Carla*

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.569/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NELEI LUIZ BOGA**, brasileiro, empresário, cesado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87, e

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA**, brasileira, empresária, cesada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Unicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04055821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com exceção de produtos de fracionamento e acondicionamento apresentados em frascos, garrafas e recipientes (46.49-4/09)
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 18/06/18  
 Assinatura

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (80.20-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (95.11-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (81.30-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (95.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (47.56-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (47.82-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43.22-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (47.55-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (46.79-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (47.44-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0/05)

Jornanda

Carla

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, lornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (1340-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01).
- ✓ Aparthamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (2391-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (2542-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (3299-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (3299-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (4292-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (4329-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (4330-4/02).

*BR*

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05)
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (4641-9/03)
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal doméstico (46494/02)
- ✓ Comércio atacadista de motores e artigos de colchoaria (4649-4/04)
- ✓ Comércio atacadista de lappearia, persianas e cortinas (46494/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (4713-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03)
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (4789-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (8122-2/00)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CONFERE COM ORIGINAL  
 Data 18/06/18  
 Assinatura *Carlo*

**NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87, e **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME", com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 011-A, Centro, Híd cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 2014141846119, em sessão do dia

*Sernanda*

*[Signature]*

*Carlo*

*[Signature]*

*BR*

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

31/03/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.  
**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

- A sociedade possui as seguintes atividades:
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
  - ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
  - ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
  - ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
  - ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
  - ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
  - ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
  - ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
  - ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
  - ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
  - ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
  - ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
  - ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
  - ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
  - ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
  - ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
  - ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
  - ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
  - ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (95.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599 6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 18/06/18  
 Assinatura: *Carlo*

*Fernanda*

*Carlo*

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de artigos de lapicaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeteria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Locótipias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Apararelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (43.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**  
 O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

**Parágrafo Terceiro:** Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 18/06/18

Carlo ASSINATURA

Sumanda

ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME  
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15  
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Quarto:** O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineffectiva em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

**Parágrafo Quinto:** Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**  
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**  
A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ ROSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**  
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**  
Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

**Parágrafo Único:** Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido, terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO**  
Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME  
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15  
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALCIMENTO**  
O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES**  
É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recasso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recasso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento próprio, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Terceiro:** Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituam, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO**  
Os sócios Administradores declararão, sob as penas da Lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impedem de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
Fica eleito o Fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 18 de 18

ASSINATURA

Carlo

Fernanda

Carlo

142

**ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

*M. L. B.*  
NELSI LUIZ BOSA

*[Signature]*  
ROSEBELICIA CAETANO BOSA

**Testemunhas:**

*[Signature]*  
Henrique Antonio Brocardo  
RG: 3.570.730-1 / PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICADO REGISTRO EM 09/03/2015  
SOB NÚMERO 201511714  
Protocolo: 15447718-3, DE 08/03/2015  
Inscrição: 12.3403947-1  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
*Carla*  
ASSINATURA

*[Signature]*

*Carla*

*Fernanda*

*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE TRANSITO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE FAMILIARISMO

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1624268250

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1624268250

NOME: **GILSON GILBERTO LISE**

FOTOGRAFIA

N.º IDENTIDADE / C.º REG. PRESSOR / N.º SESP - PR: 523373-0

DATA NASCIMENTO: 29/10/1969

FILIAÇÃO: ANTONIO BOAVENTURA LISE LADAMIRA LISE

N.º REGISTRO: 00411166077

N.º HABILITAÇÃO: 09/08/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO: 22/05/2018

ASSINATURA DO EMISOR: FRANCISCO BELTRAO, PR

ASSINATURA DO TITULAR: GILSON GILBERTO LISE

74756471428  
 PR9314577059

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data 18.06.18  
Carlo  
 ASSINATURA

Fernanda

Carlo



Q

H44



**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

---

À Comissão de Licitação do Município Planalto - Paraná.

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

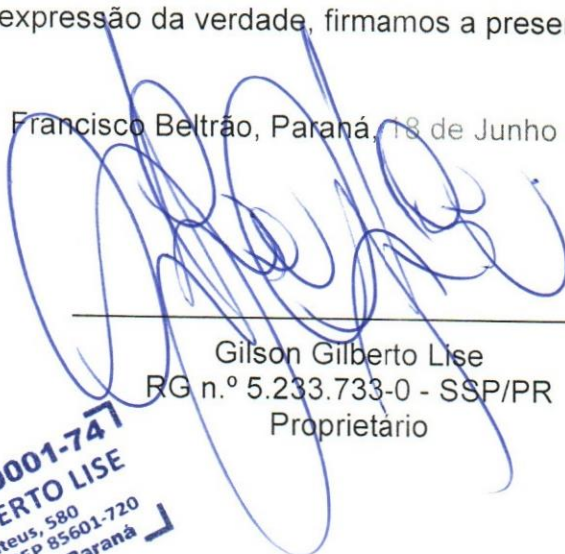
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: GILSON GILBERTO LISE- ME  
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74  
ENDEREÇORUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL FONE: 46 35240546  
MUNICIPIO:FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa GILSON GILBERTO LISE ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, Paraná, 18 de Junho de 2018.



Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

04.255.660/0001-74  
GILSON GILBERTO LISE  
Rua São Mateus, 580  
Bairro Industrial - CEP 85601-720  
Francisco Beltrão - Paraná

*Carla*  
*Fernanda*



**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

---

À Comissão de Licitação do Município Planalto - Paraná.

ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

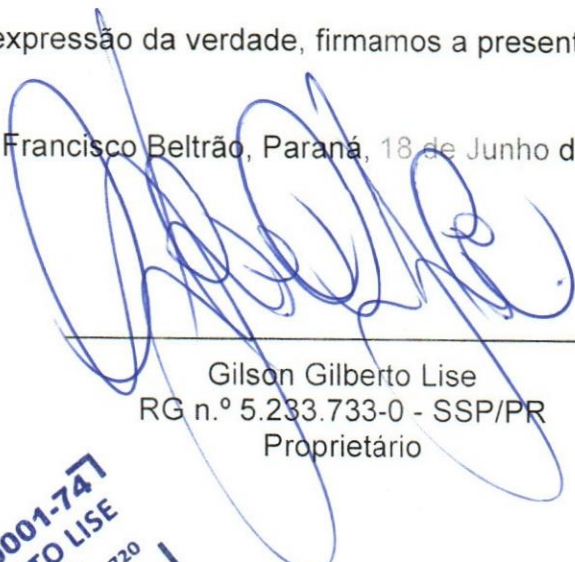
**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: GILSON GILBERTO LISE- ME  
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74  
ENDEREÇORUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL FONE: 46 35240546  
MUNICIPIO:FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa GILSON GILBERTO LISE ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, Paraná, 18 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

**04.255.660/0001-74**  
**GILSON GILBERTO LISE**  
Rua São Mateus 580  
Bairro Industrial - CEP 85601-720  
Francisco Beltrão - Paraná

*Carla*  
*Fernanda*

  
*JJ*

*19*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0520775-0	04.255.660/0001-74	29/01/2001	19/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720

**Objeto**

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;  
 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;  
 LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;  
 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;  
 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

ORIGINAL

Data 18/06/18

*Carla*  
ASSINATURA

*Fernanda*

*Carla*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74
<p>COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;          COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;          COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;          COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;          COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;          COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;          COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;          COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;          COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;          COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS;          COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada;</p>	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte
Último Arquivamento Data: 09/03/2017      Número: 20171601157	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE	
Identidade: 52337330,SSP/PR	CPF: 697.691.259-20
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Parcial

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 15 de maio de 2018

18/284875-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 18/06/18

*Carla*  
ASSINATURA

*Sernanda*

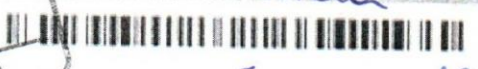
*Carla*

*[Signature]*

*9*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (numero) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL, (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4891500 4823109 4637199 4763602 4649499 4641903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04 255 680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) GILSON GILBERTO LISE - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DE ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG B.050.195-1		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
24 FEV. 2014		 Data 18/02/18 ASSINATURA Carlos	



ASSINATURA  
Carlos

Assinatura  
Carlos


9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		FILHA DE (mãe) LADAMIRA LISE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 697.691.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4649402 4642701 9511800 4751201 4649404 4646002 4646001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal assinado por este) GILSON GILBERTO LISE - ME				
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV. 2014				





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não "torente a filial")	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1989	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
DESCRÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	DESCRÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4893100 4649401 4649408 4639701 4641902 1813001 1813099 4664800 (CONTINUA)	DESCRÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO: IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS: IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE 319907	UF PR
ASSINATURA DA FÍRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014	 <p>DATA 18/06/18</p> <p>ASSINATURA</p>		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382633 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>			

MÓDULO INTEGRADOR: PR120100030487





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		mãe: LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento): 29/10/1969	IDENTIDADE (número): 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número): 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4893100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE PLAÇAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA REG. EMPRESARIAL (ou pelo representante legal devidamente qualificado): Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Sebastião Motta SECRETÁRIO GERAL		

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
Carlo  
ASSINATURA

Carlo S





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE	(mãe) LADAMIRA LISE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	CPF (número) 697.691.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO ALTERACAO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100 4869901 4744001 7119703 4755501 4759801 4753900 4757100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPÉÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEICULO AUTOMOTOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído) Gilson Gilberto Lise - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV. 2014	AUTENTICAÇÃO CONFERE O ORIGINAL Data 18 de fev de 14		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOLTA SECRETARIO GERAL</p>			




MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400030487

CONFERE O ORIGINAL  
Data 18 de fev de 14  
ASSINATURA



Carla



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 697.691.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4642702 4643501 3101200 4530705 4530703 4782202 4643502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELICULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO OU AUTORIZADO INDETERMINADO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal e interposto) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		  	
Sebastião Motta SECRETARIO GERAL		Sebastião Motta SECRETARIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)								
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE										
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO								
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL									
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE								
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR							
CPF (número) 697.691.259-20										
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)										
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720							
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR							
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:										
ATO 2	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)							
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO							
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME										
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720							
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada.									
<table border="1"> <tr> <td>4886902</td> <td>4744006</td> <td>4679602</td> <td>4761003</td> <td>4647801</td> <td>4744099</td> <td>4744005</td> </tr> </table> (CONTINUA)				4886902	4744006	4679602	4761003	4647801	4744099	4744005
4886902	4744006	4679602	4761003	4647801	4744099	4744005				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	U.F. PR ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO							
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/parente) <i>Gilson Gilberto Lise - ME</i>										
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilson Gilberto Lise</i>									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL										
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Gaivão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141381635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 41.1.0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO-GERAL									

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 18 de 06 de 18  
*Carlo*



*Fernanda*



*Carlo*  
*D*  
155



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 697.691.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (C)CARRADURO (rua, av. etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO ALTERACAO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividade secundária 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.256.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FÓRUM DE CONTRATO NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/competente) Gilson Gilberto Lise - ME		ASSINATURA Data 18/06/18 <i>Carlo</i>		
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG B.050.195-1 24 FEV 2016		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 41 1 0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



*Carlo*

**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

À Comissão de Licitação do Município Planalto - Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

A empresa GILSON GILBERTO LISE ME, CNPJ Nº 04.255.660/0001-74, sediada a rua SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, Telefone (46)35240546, email GIGALICITACAO@GMAIL.COM. Representada pelo Sr. GILSON GILBERTO LISE, RG Nº 5.233.733-0, CPF Nº697.691.259-20, PROPRIETÁRIO, apresenta a seguinte proposta:

LOTE 2 EQUIPAMENTOS (ME/EPP)

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	05	UN	Balança digital com capacidade mínima de 20kg.	LTRONICS/NÃO CONSTA NO FABRICANTE	R\$599,00	R\$2995,00
2	01	UN	Câmara Fria resfriado com dimensões de 2,50x2,30x2,60m, com plug-in 220v, volume mínimo de 3660 litros degelo automático, frequência mínima de 60hz, painéis resfriados 100mm de espessura com gás ecológico.	Gallan/Continental/CMR2/	R\$16.499,00	R\$16.499,00
4	130	UN	Pallet plástico com	M2/pallet vazado	R\$187,00	R\$24.310,00

04.255.660/0001-74  
**GILSON GILBERTO LISE**  
 Rua São Mateus, 580  
 Bairro Industrial - CEP 85601-720  
 Francisco Beltrão - Paraná

*Fernanda*  
*Carlo*

		dimensões mínimas de 14x100x120cm.	standard.		
--	--	------------------------------------	-----------	--	--

TOTAL GERAL R\$43.804,00

(quarenta e três mil e oitocentos e quatro reais)

Declaramos que estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado. No preço estão incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Forma de entrega:** Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGÊNCIA 0601 e Nº. DA CONTA BANCÁRIA 2236-7

Francisco Beltrão 18 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Gilberto Lise  
RG nº 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

**04.255.660/0001-74**  
**GILSON GILBERTO LISE**  
Rua São Mateus, 580  
Bairro Industrial - CEP 85601-720  
Francisco Beltrão - Paraná

*Fernanda*

*Carlo*

*29*

- 1.
2. Comercial e Industrial
3. Câmaras Frias

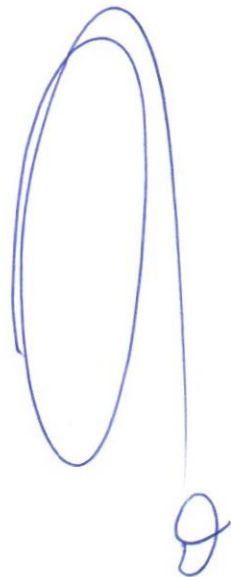
# **Câmara Fria Gallant/Continental CMR2 Resfriado Premium 2,50 X 2,30 X 2,60M com PLUG-IN (Sistema de Refrigeração Integrado) 220V Mono**

L21020312020201011



*Fernanda*

*Carla*



Roupa limpa e seca com qualquer tempo

LAVA E SECA E SECADORAS COM ATÉ 26% OFF POR TEMPO LIMITADO

~~R\$14.499,00~~

Adicionar ao carri

# Câmara Fria Gallant/Compartimental CMK2 Resfriado Premium 2,50 X 2,30 X 2,60M com PLUG-IN (Sistema de Refrigeração Integrado) 220V Mono

Estrutura da câmara modular:

Ideal para aqueles que procuram uma solução mais eficiente para seus comércios, a Camara fria é perfeita para refrigerar e congelar grandes quantidades de produtos e alimentos. Podendo ser montada de acordo com o tamanho da sua necessidade, elas são construídas com painéis de isolamento térmico de dupla face e com um excelente acabamento.



rt).

**FRETE GRÁTIS**

O Frete grátis para câmaras frias é válido somente para as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

*Fernanda*

*Carla*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Vendas:



Atendimentos:



Volume útil equivalente a 6 freezers horizontais **R\$14.499,00** no

Adicionar ao carri

Melhor disposição dos produtos estocados internamente;

Qualidade de comando com sensor digital de temperatura e de fácil programação.

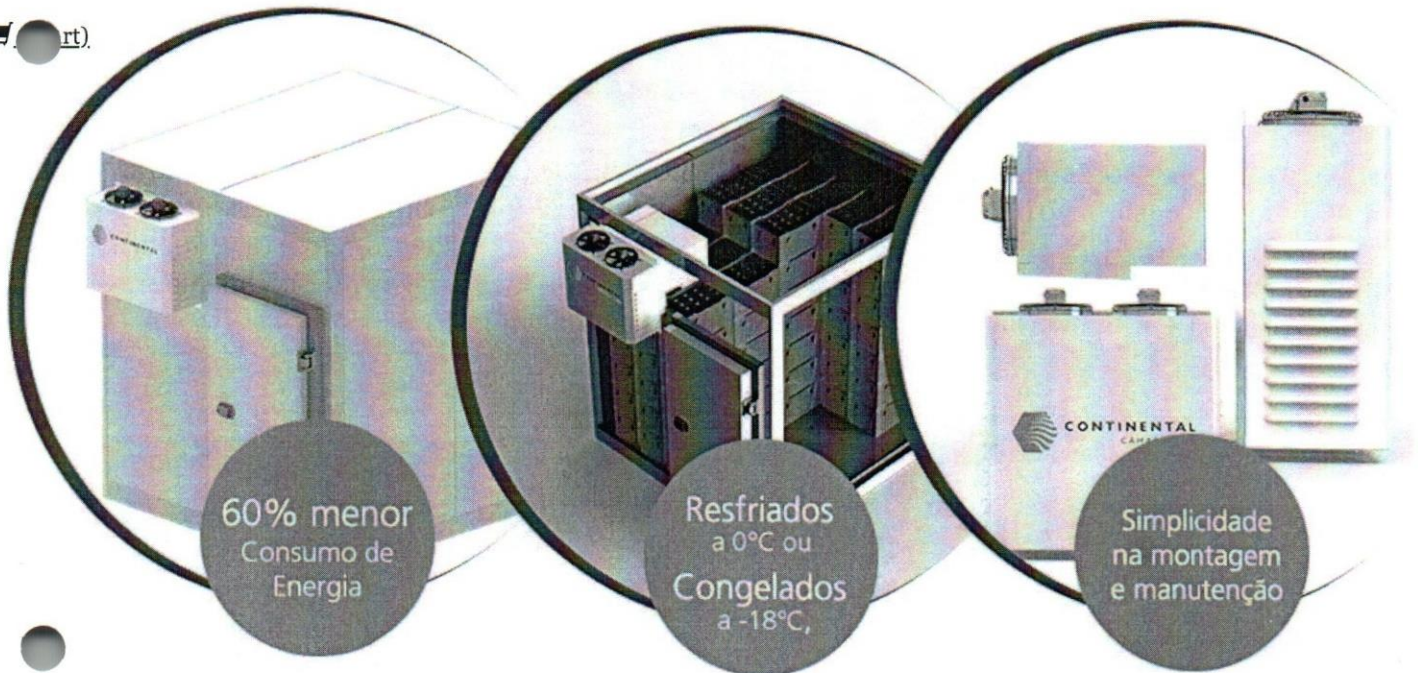
Resfriado Premium 2,50 X 2,30 X 2,60M com

PLUG-IN (Sistema de Refrigeração Integrado) de dupla face para paredes e teto, com núcleo isolante térmico

em poliestireno expandido com densidade de 13kg/m<sup>3</sup>. Revestido em chapas de aço carbono zincado por processo contínuo de imersão a quente conforme a Norma NBR 7008 Zc, com espessura de 0,47mm e acabamento em cristais normais;

- Porta giratória com dimensões: 1,8 x 0,8m com aquecimento de marco;
- Monobloco frigorífico com estrutura robusta e pintura eletrostática, projetado para fácil instalação e manutenção;
- Seu sistema de refrigeração chega ao cliente já previamente programado para que a aplicação seja resfriados a 0°C ou congelados a -18°C, dependendo do respectivamente a seleção da câmara;

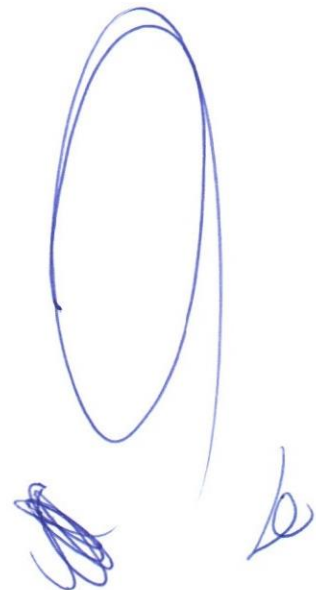
Entrar



## Instruções de Montagem

Fernanda

Carla



Roupa limpa e seca com qualquer tempo



LAVA E SECA E SECADORAS COM ATÉ 26% OFF POR TEMPO LIMITADO

**R\$14.499,00** no

boleto

ou em até 10 x de R\$1.575,98

Adicionar ao carri

Câmara Fria Gallant/Continental CMR2  
Resfriado Premium 2,50 X 2,30 X 2,60M com  
PLUG-IN (Sistema de Refrigeração Integrado)  
220V Mono



0800-7411174

[Entrar](#)

## Especificações Técnicas

Modelo	Continental Câmara Fria
Referência	CMR2
Tipo	Câmara Fria para Resfriados
Tensão	220V Mono
Vazão	1100 m <sup>3</sup> /h
Potência	970 W
Gás	R404a ecológico
Capacidade	1400 kcal/h
Cor	Branco
Indicado para	Mercados, Fruteiras, Açougues, Comércio e afins;
Degelo	Automático no evaporador
Iluminação	Interna - Acoplada
Montagem	Com Rebites
Consumo	1,1 kW/h*
Ruído	Não informado pelo Fabricante
Dimensões (CxLxA)	2,34 x 2,54 x 2,60 m

*Fernanda*



*Carlo*

Roupa limpa e seca com qualquer tempo



LAVA E SECA E SECADORAS COM ATÉ 26% OFF POR TEMPO LIMITADO

R\$14.499,00 no

Adicionar ao carri

o perfeito funcionamento das câmaras com plug-in <sup>holetto</sup> o mesmo precisa estar instalado ~~num ambiente~~  
arejado e com ventilação ou em até 10 x de R\$1.575,98

Câmara Fria Gallant/Continental CMR2

Resfriado Premium 2,50 X 2,30 X 2,60M com

PLUG-IN (Sistema de Refrigeração Integrado)

\*Consumo de energia com base no ciclo normatizado pelo INMETRO.

\* **Frete Grátis** - O frete grátis é válido para as regiões, Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

**Observações**



- 1- Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante, podendo sofrer alterações sem nenhum aviso prévio.
- 2- Verifique se o local desejado para entrega está apto para receber o produto com as dimensões informadas.
- 3- Para que o produto não perca a garantia, este deve ser montado por um profissional especializado, em caso de dúvidas, entre em contato com o fabricante: (\*51) 3025-1499 - [comercial@continentalcamarafria.com.br](mailto:comercial@continentalcamarafria.com.br) (mailto:comercial@continentalcamarafria.com.br).

[Entrar](#)

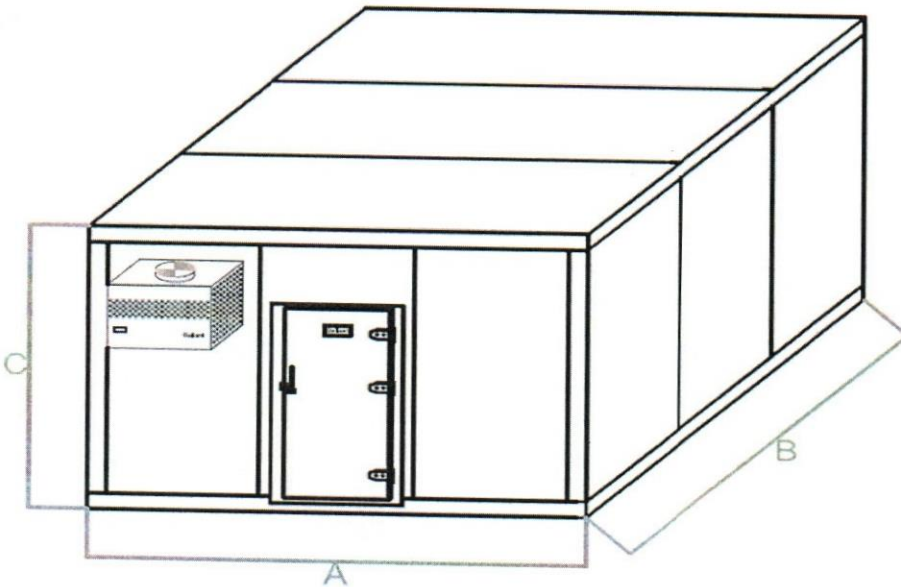


*Fernanda*

*Carlo*



Orçamento N° **164514062018** Data **14/jun** **Porto Alegre RS**  
 Nome do Cliente **Gilson Gilberto lise**  
 Telefone **46 3524-0546**  
 Email  
 Cidade **Francisco Beltrão PR**  
 Vendedor **Mari**  
 Indicação  
 Projeto realizado com base nas informações abaixo, qualquer divergência, por favor, solicitar alteração.  
 Tipo de camara fria **Resfriado**



ITEM 2

Dimensões Externas (MT):

Dimensão A	2,35
Dimensão B	2,55
Dimensão C	2,6

**\*Projeto ilustrativo**

Operação  
 Tipo de produto  
 Giro diario de produto  
 Temperatura de entrada do produto:  
 Temperatura de saída d (Final)o produto:  
 Tempo de processo (HORAS)

Resfriados
300 Kilos
20°C
0°C
24

Itens que fazem parte deste orçamento

Modelo de Plugin	PR1400	Gallant	Mono
Evaporador	1 Micro		
Painel EPS	100mm		
Painel PUR			
Painel PIR			
Porta	08x1,80mts	Giratória	ESQ/DIR
Iluminação	LED		
Tipo de piso	Piso painel		

9

pág; 1 de 2

carlo

Fernanda

**Itens que fazem parte deste orçamento**

**Quantidades e dimensões de acordo com projeto:**

**Cantoneiras Internas e Externas;**

**Cabos elétricos tipo PP para fazer todas as interligações da câmara;**

**Rebites/Selante Siltano/Pu Expansível/Canaleta de acabamento/ Barra roscada;**

**Tubulação de cobre/valvulas/filtros/Luvas joelhos;**

**Tubos de PVC, luva, joelhos para esgoto do Evaporador;**

**Estrados de PVC para proteção do piso painel;**

**Quadro de comando com controlador eletrônico e com proteções necessárias.**



*\*Imagens ilustrativas*

**Produtos e serviços que não fazem parte desse orçamento:**

Qualquer serviço de alvenaria m concreto e elétrico ou outro serviço ou produto não especificado neste orçamento.

**Garantias:**

Todos os produtos descritos nesta proposta possuem garantia legal de 1 ano, contra eventuais defeitos de fabricação, ( exceto lâmpadas e resistências ).

Este prazo conta a partir da emissão da nota fiscal.

Durante o período de garantia as peças com defeito de fabricação podem ser trocadas sem onus para o cliente, sendo de sua responsabilidade a emissão da nota fiscal de garantia e o frete de envio.

A garantia não cobre defeitos decorrentes de quedas de tensão, falta de fase na rede, de manutenção inadequada, defeituosa ou descuidada, e de mau uso e de quaisquer causas fortuitas de força maior.

A garantia cessa se forem introduzidas modificações de qualquer natureza no equipamento ou feitas substituições de partes e/ou peças por outras que não as originais de fabricação, se for utilizado no equipamento gás refrigerante ou óleo não compatível com o equipamento.

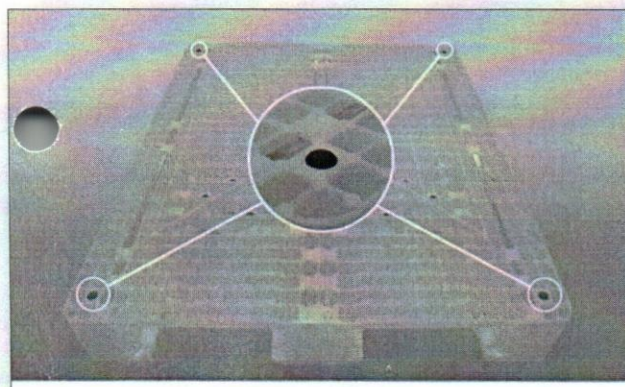
A garantia Gallant cobre somente o equipamento e suas peças que por ventura possam ter um desgaste acelerado ou defeito de fabricação. e não cobre eventuais perdas e danos ou lucros cessantes, devido ao mau funcionamento ou paralisação do equipamento, ainda que decorrentes de defeitos de fabricação.

Os direitos de garantia cessam automaticamente se o comprador estiver inadimplente.

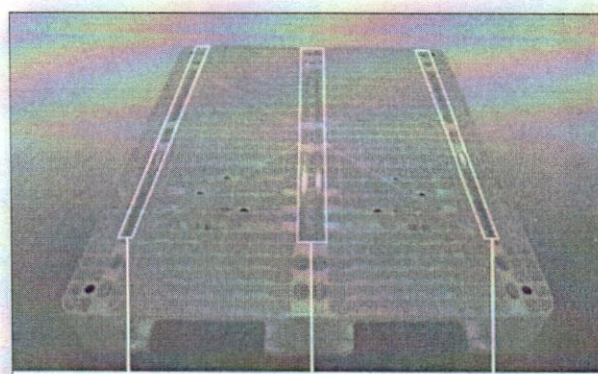
Fernanda

Carlo

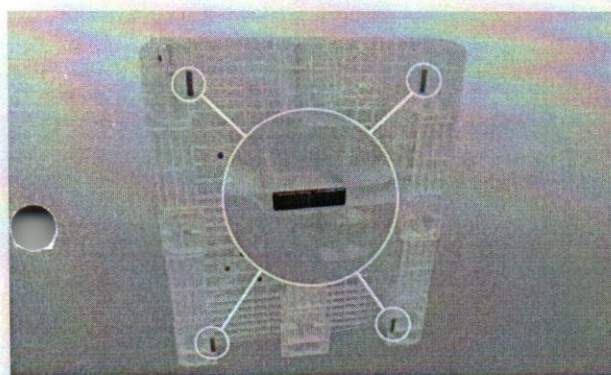
## OPCIONAIS PALLETS HEAVY E HEAVY PLUS M2



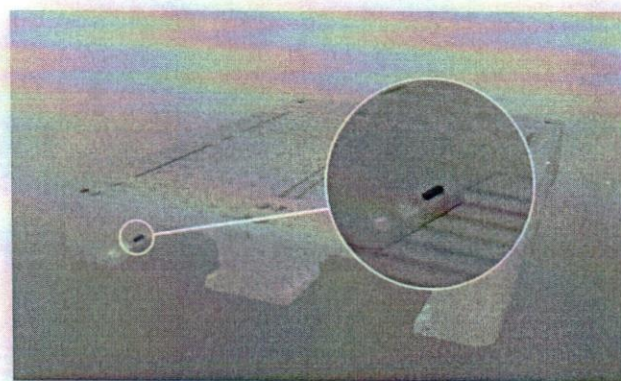
BORRACHAS ANTI-DERRAPANTE PARA A CARGA



REFORÇO DE METAL CARGA EXTRA + 700KGS



BORRACHAS ANTI DESLIZANTE PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO



BORRACHA ANTI DERRAPANTE PARA GARFO DA EMPILHadeira



*Jurmanda*

Consulte-nos sobre **PALLETS PARA CÂMARA FRIA.**



# Balança Eletrônica Digital Alta Precisão Completa 40 Kg

(Cód. 27053714) ★★★★★ (11)

vendido por **ltronics** e entregue por **americanas.com**

R\$ **1.199,00** **à prime**

3x de R\$ **399,67** s/ juros **ver parcelas**

com Amex e recebe R\$ 14,99 de volta **saiba mais**

no cartão americanas com em até 10x de R\$ 14,99 s/ juros **ver parcelas**

**comprar**

Frete para: **Rua das Flores, 320, Nova Petrópolis - Francisco Beltrão - PR**

CEP: **85601-810**

[escolher outro endereço](#)

entrega

**à prime** ?

econômica

frete

Frete grátis

R\$ **0,00**

prazo

12 a 17 dias úteis

12 a 17 dias úteis



*Fernanda*

*[Handwritten scribble]*

*[Large handwritten oval]*

*[Handwritten symbol]*

## informações do produto

Balança Eletrônica Digital 40kg Alta Precisão Completa

Capacidade: 40KG  
Divisão: 2G  
Corpo em Plástico ABS Injetado  
Prato Inoxidável  
Display LCD com iluminação verde  
Display duplo (para vendedor e cliente)  
Teclado 24 Teclas  
Painel Aprova de Respingo  
Indicador de bateria baixa  
Indicador de bateria carregando  
Bi-volt (110v-220v)  
Bateria Recarregável

### Itens Inclusos:

- 1 Balança
- 1 Fonte AC/DC Bivolt
- 1 Manual

*Jananda*

Não tem Selo do Inmetro

3 Meses de Garantia

## ficha técnica

Código

27053714



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Planalto  
Pregão Presencial 50/2018

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15      Fornecedor: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA  
Endereço: CASTRO ALVES 121 SALA 01 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000      Telefone: 4635369403      Fax:      Celular:      Telefone contador: 4635361101  
Inscrição Estadual: 9017906395      Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCA RDO      CPF: 452.690.509-78      RG: 342697-20      Data de abertura: 11/11/2014  
Representante: FOSSE LUCIA CALGAROT BOSA      Telefone representante: 4635361279  
E-mail representante: bosa.dv@hotmail.com  
Banco: 104 - CEF      Agência: 931-000 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - Dois      Conta: 2263-9

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modulo	Preço Unitário	Preço Total
004	PALLET PLASTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14CMx100CMx120CM	130,00	UN	187,50	REI DO PLASTICO	15X110X120	185,00	24.050,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.050,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 24.050,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 15 dias

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA  
CNPJ: 02.995.568/0001-15

*Fernanda*

**02.995.568/0001-15**

**ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

*Caro*

REI DO PLÁSTICO  
QUALIDADE MAIOR  
05 ANOS DE GARANTIA

Carla



Rei do  
Plástico  
60  
Anos



Fernanda



## A empresa

A empresa Rei do Plástico atua no mercado de plásticos a mais de 60 anos, hoje atuando no ramo de mesas, cadeiras, estrados, pallets e a linha infantil.

A empresa se preocupa com a qualidade de seus produtos e a satisfação do cliente, sendo a única empresa no mercado a oferecer garantia de 5 anos em seus produtos, respeitando os mais rigorosos padrões de qualidade. Um exemplo de qualidade foram as cadeiras aprovadas no teste do INMETRO realizado no Programa Fantástico da tv Globo, sendo esta uma afirmação da preocupação que a empresa possui com o cliente.

Atualmente a empresa distribui seus produtos para todo o Brasil, trabalhando com atacadistas, distribuidores e revendas, possuindo representantes para melhor atendê-lo.

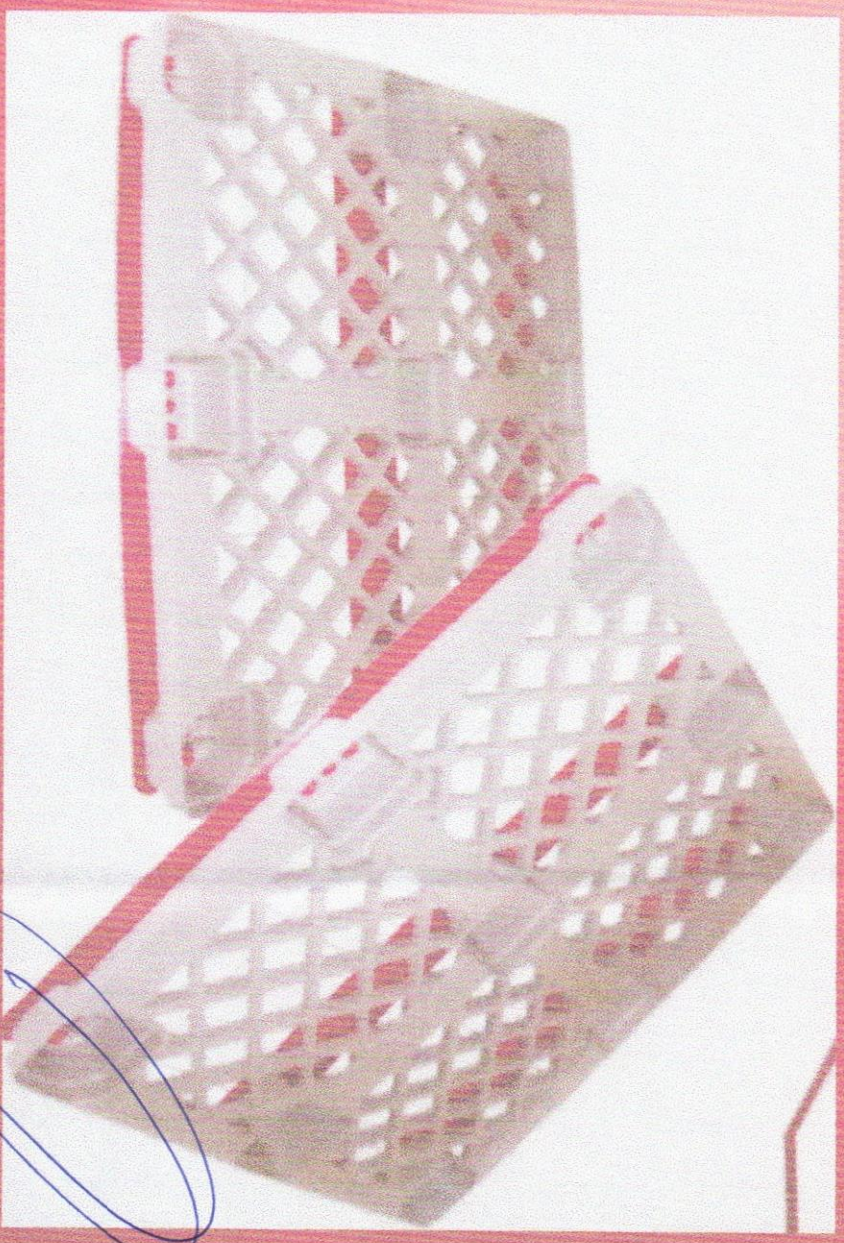
A Rei do Plástico quer convidá-lo a fazer parte desta parceria tendo grande satisfação em tê-lo com o cliente.

Barb

A direção

Fernanda

# Pallet




São fabricados com plástico resistente, com avançada tecnologia, são leves e duráveis, não lascam, não retêm umidade, dispensando manutenção.  
 A solução ideal para a base dos seus estoques.

Carla

Fernanda

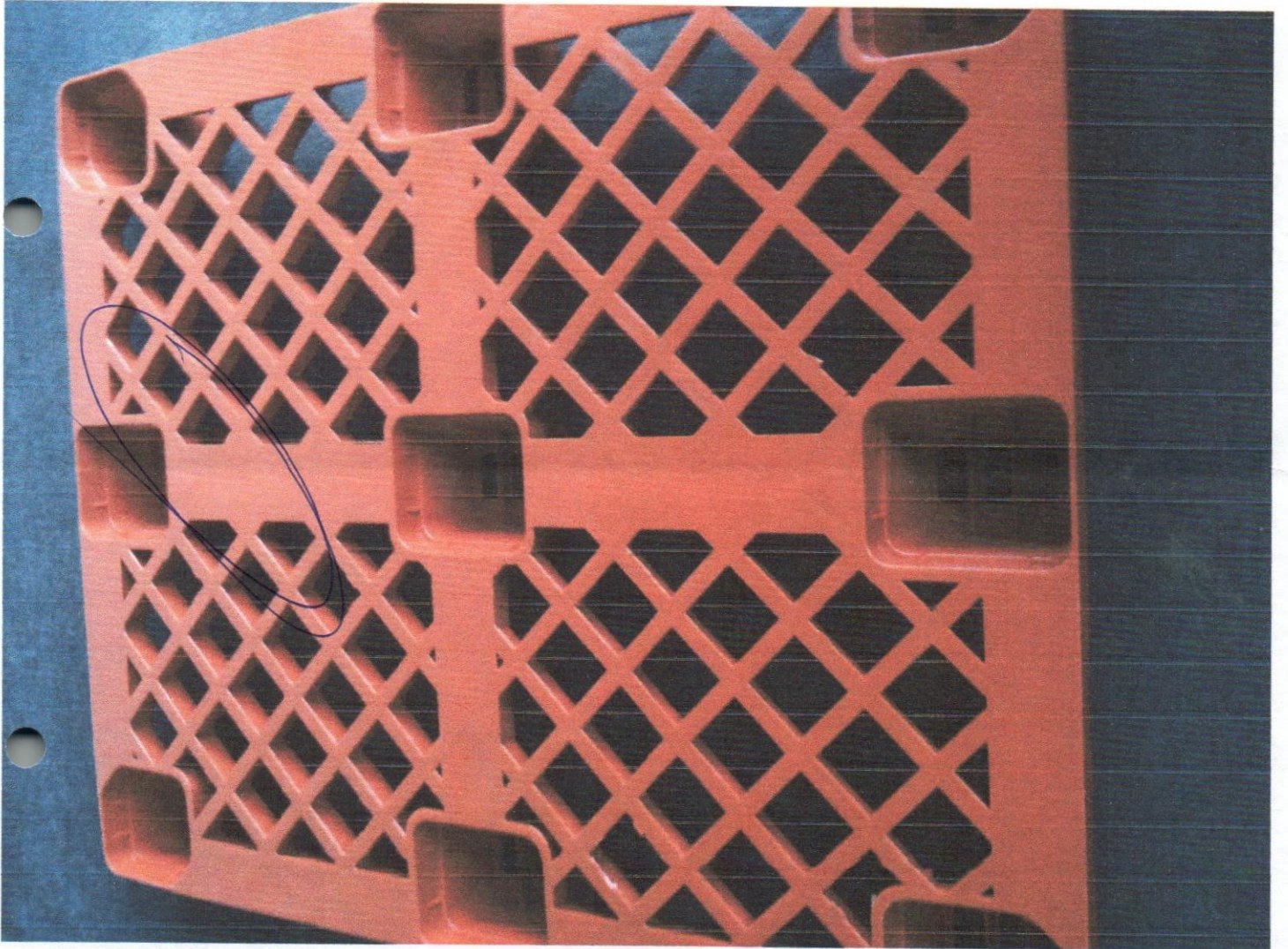
1000X1200X150  
 SUPORTA 2.500 KG

 REI DO PLÁSTICO



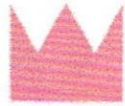


Joana



~~Joana~~ Fernanda

10

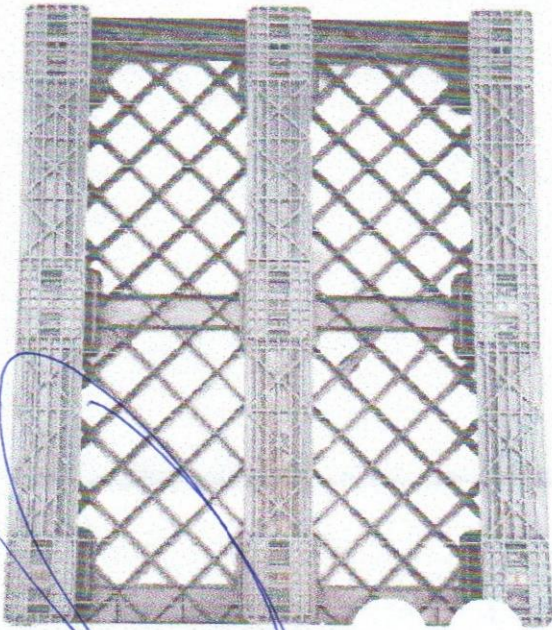


# REI DO PLÁSTICO



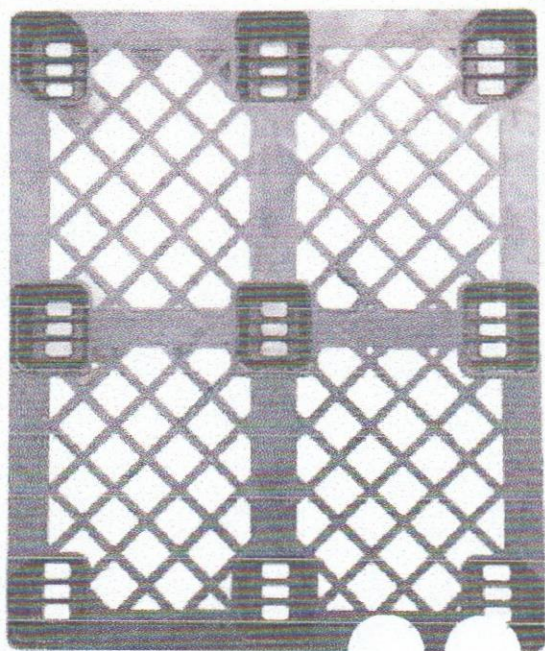
MAIN MENU

*Home*  
Home Produtos Pallets



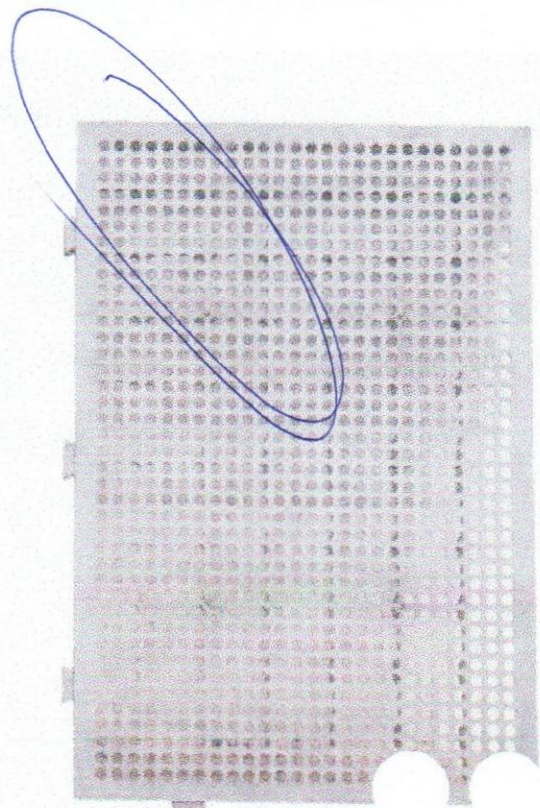
*Pallet p/ Empilhadeira Com Sapata*

*Fernanda*



*caros*

*Pallet p/ Empilhadeira Sem Sapata*



*Etrado 60X40X4 p/ Piso*

*Fernanda*



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 50/2018

Equipário

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Lote: 0002	Item: 0001	BALANÇA DIGITAL						
	Fornecedor	5264	GILSON GILBERTO LISE ME		Marca/Modelo		Quantidade:	5,00
	Rodada		Valor		LTRONICSLTRONICS			Vencedor

Lance Inicial	599,00
1	599,00
2	599,00

Lote: 0002	Item: 0002	CAMARA FRIA RESFRIADO COM DIMENSÕES DE 2,50Mx2,30Mx2,60M						
	Fornecedor	5264	GILSON GILBERTO LISE ME		Marca/Modelo		Quantidade:	1,00
	Rodada		Valor		GALLAN CONTINENTALICMR2			Vencedor

Lance Inicial	16.499,00
1	16.499,00
2	16.499,00

Lote: 0002	Item: 0004	PALLET PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14CMx100CMx120CM						
	Fornecedor	2767	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		Marca/Modelo		Quantidade:	130,00
	Rodada		Valor		REI DO PLASTICO15X100X120			Vencedor

Lance Inicial	185,00
1	182,00
2	177,00
3	174,00
4	170,00
5	167,00
6	160,00
7	157,00
8	152,00
9	147,00
10	140,00
11	135,00
12	132,00
13	130,00
14	127,00
15	123,00
16	120,00
17	117,00
18	115,00
19	112,00
20	110,00
21	107,00
22	105,00
23	102,00
24	100,00
25	100,00

Fornecedor	5264	GILSON GILBERTO LISE ME						
Rodada		Valor		M2PALLET VAZADO				Declinou

Lance Inicial	187,00
1	184,00
2	180,00
3	176,00
4	173,00
5	169,00
6	165,00
7	159,00
8	155,00
9	150,00
10	145,00
11	139,00
12	134,00
13	131,00
14	129,00
15	126,00
16	122,00
17	119,00
18	116,00
19	114,00
20	111,00
21	109,00
22	106,00
23	104,00

*Fernanda*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten oval]*

*[Handwritten mark]*

*carlo*





Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 50/2018

Equipamento

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

24

101,00

*Carla S. Rech Malinski*  
 CARLA SABRINA RECH MALINSKI  
 Pregoeiro

*Gilson Gilberto Lise Me*  
 GILSON GILBERTO LISE ME

*Claudina Comiran*  
 CLAUDINA COMIRAN

*Cezar Augusto Soares*  
 CEZAR AUGUSTO SOARES  
 Membro

*David G. Helber*  
 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA  
 ROSELI LUCIA CALGAROT BOSA

FERNANDA SCHERER MARZEC  
 Membro

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

*Fernanda*



# Prefeitura Municipal de Planalto - 20

## Mapa da Licitação

### Pregão 50/2018

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 18/06/2018      Data julgamento: 18/06/2018      Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001 DES VEICULO UTILITÁRIO FURGÃO NOVO 0KM,	UN	1,00	0,00			
<b>Lote 002 - Lote 002</b>						
001 BALANÇA DIGITAL	UN	5,00	0,00		599,00 *	LTRONICS
002 CAMARA FRIA RESFRIADO COM	UN	1,00	0,00		16.499,00 *	GALLAN
003 DES CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI.COM	UN	600,00	0,00			
004 PALLET PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIM	UN	130,00	100,00 *	REIDO PLASTICO	101,00	M2
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>13.000,00</b>		<b>19.494,00</b>	

*Sumanda*

*Carlo*

*[Handwritten signature]*

CNPJ: 02.995.568/0001-15 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ: 04.255.660/0001-74 - GILSON GILBERTO LISE ME

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5519 r

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME    18/06/2018 09:34:54

148

*[Handwritten mark]*



# Prefeitura Municipal de Planalto - 20

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 50/2018

Equipiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2767-7 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA Representante: 11307-7 ROSELI LUCIA CALGAROT BOSA CNPJ: 02.985.568/0001-15 Telefone: 4635369400 Status: Classificado									
Lote 002 - Lote 002	004 16526 PALLET PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14CMx100CMx120CM	UN	130,00	Classificado	REIDO PLASTICO	15X100X120	100,00	13.000,00	*
Fornecedor: 6264-7 GILSON GILBERTO LISE ME Lote 002 - Lote 002 CNPJ: 04.255.660/0001-74 Telefone: 46-35240546 Status: Classificado									
001 16523 BALANÇA DIGITAL		UN	5,00	Classificado	LITRONICS	LTRONICS	599,00	2.995,00	*
002 16524 CAMARA FRIA RESFRIADO COM DIMENSÕES DE 2,50Mx2,30Mx2,60M		UN	1,00	Classificado	GALLAN CONTINENTAL	CMR2	16.469,00	16.469,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>32.494,00</b>		

*Carlo*

*Fernanda*

*20*



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

## Classificação por lote/itens deserto

### Pregão 50/2018

Equipiano

Página:1

Produto	Status
<b>Lote 001 - Lote 001</b>	
Item 001: 16522 VEÍCULO UTILITÁRIO FURGÃO NOVO 0KM, ANO MODELO 2018/2018	DESERTO
<b>Lote 002 - Lote 002</b>	
Item 003: 16525 CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	DESERTO

Qtde. itens desertos: 002

*Fernanda*

*Carlo*

*D*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04255660/0001-74  
**Razão Social:** GILSON GILBERTO LISE  
**Endereço:** R SAO MATEUS 580 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018

**Certificação Número:** 2018053011271044447305

Informação obtida em 11/06/2018, às 18:59:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Sernanda*

*Carlo*



*9*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILSON GILBERTO LISE**  
CNPJ: **04.255.660/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:25 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **D028.3680.AD28.9E4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Fernanda*

*Carlo*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*9*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017919025-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.255.660/0001-74**  
Nome: **GILSON GILBERTO LISE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Fernanda Carlos*





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 13274/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** GILSON GILBERTO LISE

**CNPJ:** 04.255.660/0001-74

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80683

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9022645312

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R SAO MATEUS, 580 - Q 167 L 01A - INDUSTRIAL CEP: 85601720 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 12/06/2018

**DATA DE VALIDADE:** 11/08/2018

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHCJ2X38RXUS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/06/2018 - 03:02:55  
Qualquer rasura invalidará este documento.

*Fernanda  
Carlo*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON GILBERTO LISE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.255.660/0001-74

Certidão n°: 150227344/2018

Expedição: 15/05/2018, às 20:56:53

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON GILBERTO LISE** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.255.660/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Fernanda*


*Carlo*

Dúvidas e sugestões: [custas@tst.jus.br](mailto:custas@tst.jus.br)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.255.660/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/01/2001
NOME EMPRESARIAL <b>GILSON GILBERTO LISE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GIGA INFORMATICA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO MATEUS</b>	NÚMERO <b>580</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.601-720</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
		TELEFONE <b>(46) 3524-0546</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

*Fernanda**Carla**[Assinatura]**9*

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/06/2018** às **22:03:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

*Fernanda*

*Carlo*

*[Handwritten scribble]*

*[Large handwritten oval]*

*D*

		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/01/2001</b>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.255.660/0001-74</b> MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL <b>GILSON GILBERTO LISE</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R SAO MATEUS</b>	NÚMERO <b>580</b>	COMPLEMENTO		
CEP <b>85.601-720</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3524-0546</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2001</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/06/2018** às **22:03:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**


*Carla*

*Fernanda*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.255.660/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILSON GILBERTO LISE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens %0A</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO MATEUS</b>	NÚMERO <b>580</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.601-720</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3524-0546</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/06/2018** às **22:03:59** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/06/2018

*Carla*

*Fernanda*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

---

À Comissão de Licitação do Município Planalto - Paraná.

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

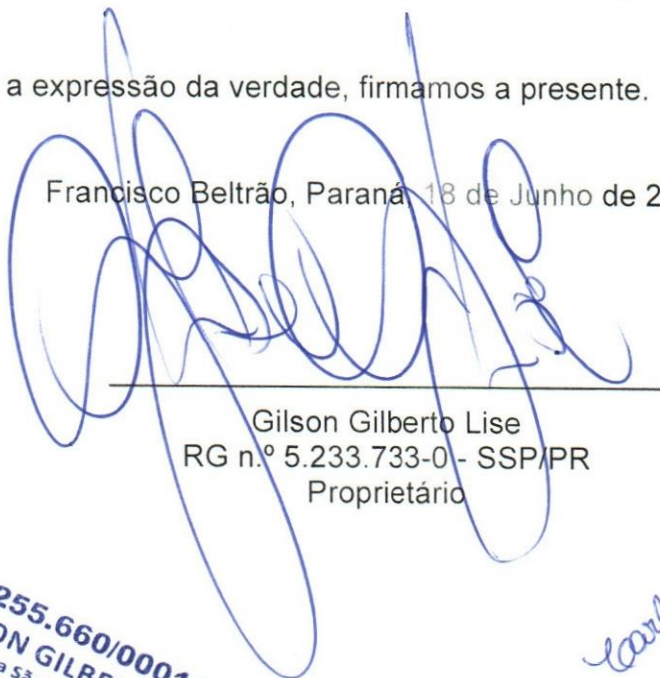
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: GILSON GILBERTO LISE- ME  
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74  
ENDEREÇORUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL FONE: 46 35240546  
MUNICÍPIO:FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, Paraná, 18 de Junho de 2018.



Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

04.255.660/0001-74  
GILSON GILBERTO LISE  
Rua São Mateus, 580  
Bairro Industrial - CEP 85601-720  
Francisco Beltrão - Paraná

*Fernanda*

*Carla*



**GILSON GILBERTO LISE - ME**

**Rua São Mateus, n.º 580**

**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**

**Bairro..... : Industrial**

**Cep..... : 85.601-720**

**Fone..... : (46) 3524-0546**

**Francisco Beltrão/Paraná**

À Comissão de Licitação do Município Planalto - Paraná.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: GILSON GILBERTO LISE- ME

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

ENDEREÇORUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL FONE: 46 35240546

MUNICIPIO:FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, Paraná, 18 de Junho de 2018.



Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

04.255.660/0001-74  
GILSON GILBERTO LISE  
Rua São Mateus, 580  
Bairro Industrial - CEP 85601-720  
Francisco Beltrão - Paraná

*Carla*  
*Fernanda*



*D*

**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

---

À Comissão de Licitação do Município Planalto - Paraná.

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

RAZÃO SOCIAL: GILSON GILBERTO LISE- ME  
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74  
ENDEREÇORUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL FONE: 46 35240546  
MUNICIPIO:FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, Paraná, 18 de Junho de 2018.



Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

**[04.255.660/0001-74]**  
**GILSON GILBERTO LISE**  
Rua São Mateus, 580  
Bairro Industrial - CEP 85601-720  
**[Francisco Beltrão - Paraná]**

*Carla*  
*Fernanda*  
*D*







## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90226453-12

Inscrição CNPJ

04.255.660/0001-74

Início das Atividades

02/2001

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA SAO MATEUS, 580 - INDUSTRIAL - CEP 85601-720  
FONE: (46) 3524-0546 - FAX: (46) 3524-0546

Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2001  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	697.691.259-20	GILSON GILBERTO LISE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 06/07/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90226453-12

Emitido Eletronicamente via Internet  
06/06/2018 9:20:21

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Fernanda*

*Carla*

*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 29/01/2001	Data de Início de Atividade 19/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;  
 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;  
 LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;  
 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;  
 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEICULO AUTOMOTOR;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 18/06/18

*Carlo*  
ASSINATURA

*Fernanda*

*Carlo*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74
<p>COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;          COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;          COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;          COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;          COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;          COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;          COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;          COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;          COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;          COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS;          COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada;</p>	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte
Último Arquivamento Data: 09/03/2017      Número: 20171601157	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE	
Identidade: 52337330,SSP/PR	CPF: 697.691.259-20
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Parcial

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 15 de maio de 2018

18/284875-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 18/06/18

*Carla*  
ASSINATURA

*Fernanda*

*[Signature]*

*Carla*

*[Signature]*

*D*



NÚMERO IDENTIFICACION DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (numero) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (data de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
EVENTO 2	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4691500 4665600 4623109 4637199 4763602 4649499 4641903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV. 2014		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382435 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 41.1.0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME	
		 <b>CONFERE E ORIGINAL</b> SEBASTIÃO DE ALMEIDA SECRETARIO GERAL	



Fernanda

*[Handwritten signature]*

Carla

Data 18/06/18

Carla  
ASSINATURA

196



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			CONFERE COM O ORIGINAL
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		Data 18/06/18
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE	(mãe) LADAMIRA LISE		Carla
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de maior)		CPF (número) 697.691.259-20	ASSINATURA
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO DESCRICOAO DO EVENTO	EVENTO	DESCRICOAO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wlr.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4649402 4642701 9511800 4751201 4649404 4646002 4646001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FORMA PELA EMPRESA (ou pelo representante legal autorizado) Gilson Gilberto Lise - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



fernanda

Carla

194



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a s/c)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 697.691.259-20	
DIRECIONADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
2	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 4693100 atividades secundárias 4649401 4649408 4639701 4641902 1813001 1813099 4664800 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO: IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHÉTOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentia/gerente) GILSON GILBERTO LISE - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Victor A. Galvão RG 8.050.196-1  24 FEV. 2014	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 41.10520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>	

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 18.06.18  
Carlo  
ASSINATURA



Juananda

[Signature]

Carlo

[Signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)		CONFERE COM O ORIGINAL  Data <u>18.06.18</u>  <i>Carlo</i> ASSINATURA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 697.691.259-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS				NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
EVENTO 2	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS				NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4893100 4789002 4759899 7739003 4789099 4742300 4763801 4663000 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLAÇAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PED. EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado) <i>Gilson Gilberto Lise - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1  24 FEV 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL			



*Fernanda*

*Carlo*

*9*

*199*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não houver)		CONFERE COM O ORIGINAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		Data <u>18/06/18</u>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		ASSINATURA <i>Carlo</i>		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1989	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 697.691.259-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS				NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.					
DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS				NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100 4869901 4744001 7119703 4755501 4759801 4753900 4757100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESARIATO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado) <i>Gilson Gilberto Lise - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV. 2016		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 41.10520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



*Fernanda*

*Carlo*

*[Signature]*

*[Signature]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado)		<b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>  Data <u>18.06.18</u>  <i>Carla</i> <b>ASSINATURA</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		mãe) LADAMIRA LISE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (numero) 52337330	Órgão Emissor S5P	UF PR	CPF (numero) 697.691.259-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS				NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS				NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wfn.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4842702 4643501 3101200 4530705 4530703 4782202 4643502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO DE PAPELARIA E ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRECACION DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) <i>Gilson Gilberto Lise - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1  24 FEV 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2014 SOB NÚMERO: 2014138263 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Expresso: 41-1 0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



*Fernanda*

*Carla G*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (Número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada.		
Atividades secundárias 4686902 4744006 4679602 4781003 4647801 4744099 4744005 (CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado (parcial)) GILSON GILBERTO LISE - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE APROVAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 41.1.0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
Carlo  
ASSINATURA



Fernanda

Carlo

D



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		mãe LADAMIRA LISE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 697.691.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
TIPO DE ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p><b>CONFERE COM O ORIGINAL</b></p> <p>Data <u>18/06/18</u></p> <p><u>Carlo</u></p> <p>ASSINATURA</p> </div>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIDELIDADE DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <u>Gilson Gilberto Lise - ME</u>				
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
<p>Victor A. Galvão</p> <p>RG 8.050.195-1</p> <p><u>24 FEV 2016</u></p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p> <p>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014</p> <p>SOB NÚMERO: 20141382635</p> <p>Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0520775-0</p> <p>GILSON GILBERTO LISE - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA</p> <p>SECRETÁRIO GERAL</p>		



*Sernanda*

*Carlo*

*D*

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**GILSON GILBERTO LISE**  
CNPJ: 04.255.660/0001-74

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 17 de Abril de 2018 às 16:18:24.**

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



*Fernanda*



*Carlo*



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R. OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 80683

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°

616/01 de 30/01/2001, concede alvará de licença para Localização a:

Nome <b>GILSON GILBERTO LISE</b> CNPJ/CPF : 04.255.660/0001-74	
Localização R SAO MATEUS 580 Q 167 L 01A INDUSTRIAL 85601-720 FRANCISCO BELTRAO - PR	
CNAE/Atividades COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; MAQUINAS E EQ. PARA AUTOMACAO COMERCIAL; PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, COM PLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00	
Emitido em 13/08/2012	Valido até
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, DO ART. 56 DA LEI 3361/2007	
1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.  IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
Carla  
ASSINATURA

NATALINO LUIZ CANTU

*Natalino Luiz Cantu*  
Diretor Depto. Fiscalização  
Secretaria Municipal de Finanças  
Des. 72/2005

*Fernanda*

*Carla*

Firma: GILSON GILBERTO LISE - EPP  
Insc. Est: 9022645312  
Folha: 1

CNPJ: 04.255.660/0001-74  
Livro: 00017

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 00078 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de número 00001 ao número 00078 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GILSON GILBERTO LISE - EPP  
RUA SAO MATEUS

Nº. 530

Bairro: INDUSTRIAL

CEP: 85.601-309 FRANCISCO BEUTRAO 7 PR

CNPJ: 04.255.660/0001-74

Insc. Est: 9022645312 Insc. Mun: 80483

Registro na(s): JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Em: 25/01/2018 NIRE: 11020271-0

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Data Sefaz: FRANCISCO BEUTRAO 7 PR, 01 de Janeiro de 2017

*[Handwritten signature of Gilson Gilberto Lise]*

GILSON GILBERTO LISE  
Administrador  
52337330  
CPF 697 691 259-20  
RG 52337330

*[Handwritten signature of William Nathan Madruga]*

WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
065115/0-9  
CPF 058 495 319-47  
RG 99750340

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
*Carlo*  
ASSINATURA

Visto da autoridade Fazendária



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
Termo de Autenticação 18/017328-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

DOIS VIZINHOS

28 MAR. 2018

LUCIMAR MÊLHER JACOBY  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*Fernanda*

*Carlo*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

ATIVO	31/12/2017	[ Anual ] 31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	284.813,31	268.422,54
BENS NUMERARIOS	155.883,51	132.163,84
CAIXA	155.883,51	132.163,84
CREDITOS	155.883,51	132.163,84
DUPLICATAS A RECEBER	123.381,35	132.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	43.381,35	52.000,00
TITULOS A RECEBER	43.381,35	52.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER	80.000,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	80.000,00
ESTOQUES	5.548,45	4.258,70
MERCADORIAS PARA REVENDA	5.548,45	4.258,70
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.548,45	4.258,70
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	29.084,75	29.835,08
CREDITOS	9.045,51	
CONSORCIOS	9.045,51	
IMOBILIZADO	9.045,51	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	20.039,24	29.835,08
MOVEIS E UTENSILIOS	49.628,00	49.628,00
VEICULOS	1.298,00	1.298,00
DEPREC. AMORT. EXAUST./ACUMUL. CORRIG.	48.330,00	48.330,00
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(29.588,76)	(19.792,92)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(616,74)	(486,90)
	(28.972,02)	(19.306,02)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>313.898,06DB</b>	<b>298.257,62DB</b>

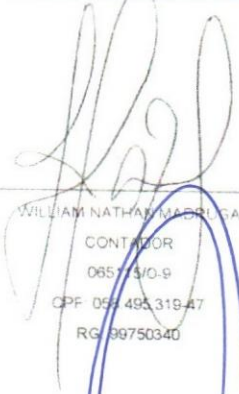
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*313.898,06, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr 0002 a 0061 do Livro Diário nr 0017 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 22/02/2018

  
 GILSON GILBERTO LISE  
 Administrador  
 52337330  
 CPF: 697.691.259-20  
 RG: 52337330

  
 WILLIAM NATHAN MADRUGA  
 CONTADOR  
 06573/0-9  
 CPF: 054.495.319-47  
 RG: 99750340

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 18/06/18  
  
 ASSINATURA

Fernanda

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2017	[ Anual ] 31/12/2016
PASSIVO CIRCULANTE	31.296,41	17.583,58
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	31.296,41	17.583,58
FORNECEDORES	22.766,86	8.774,54
FORNECEDORES NACIONAIS	22.766,86	8.774,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.835,51	8.175,22
PROLABORE A PAGAR	2.456,96	2.316,18
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.378,55	5.859,04
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	694,04	633,82
IRRF A RECOLHER	44,83	33,42
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	340,00	310,00
INSS A RECOLHER	309,21	290,40
PATRIMONIO LIQUIDO	282.601,65	280.674,04
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	267.601,65	265.674,04
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	267.601,65	265.674,04
LUCROS ACUMULADOS	267.601,65	265.674,04
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>313.898,06CR</b>	<b>298.257,62CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 313.898,06, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0061 do Livro Diário nr. 0017 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 22/02/2018

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 GILSON GILBERTO LISE  
 Administrador  
 52337330  
 CPF: 697.691.258-20  
 RG: 52337330

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 WILLIAM NATHAN MADRUGA  
 CONTADOR  
 0651150-9  
 CPF: 053.493.319-47  
 IR: 9975034

CONFERE COM  
 O ORIGINAL  
 Data 18/06/18  
*[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA

*[Large Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

	31/12/2017	31/12/2016
RESULTADO DO EXERCICIO		[ Anual ]
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		31/12/2016
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	526.439,82	744.976,24
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	526.439,82	740.526,24
VENDAS DE SERVICOS	526.439,82	740.526,24
VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO		4.450,00
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		4.450,00
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA	(26.449,12)	(39.892,28)
SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA	(26.449,12)	(39.892,28)
	(26.449,12)	(39.892,28)
<b>Receita Liquida</b>	<b>499.990,70CR</b>	<b>705.083,96CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(299.390,16)	(493.709,14)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(299.390,16)	(493.709,14)
FRETES SOBRE COMPRAS	(303.459,06)	(467.704,72)
(+)-ESTOQUES INICIAL	(553,79)	(224,68)
(-)-DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(4.258,70)	(32.396,58)
(-)-ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	3.309,50	2.346,20
(-)-MERC.RECEB.EM BONIFICACAO	5.548,45	4.258,70
	23,44	11,94
<b>Lucro Bruto</b>	<b>200.600,54CR</b>	<b>211.374,82CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINSITRATIVAS		
UTILIDADES E SERVICOS	(147.415,48)	(144.358,51)
ENERGIA ELETRICA	(14.881,14)	(10.974,77)
TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	(7.823,81)	(4.291,04)
DESPESAS COM INTERNET	(7.057,33)	(6.542,77)
FRETE		(110,00)
HONORARIOS		(30,96)
HONORARIOS CONTABEIS	(3.930,00)	(3.759,84)
DESPESAS GERAIS	(3.930,00)	(3.759,84)
PRO-LABORE	(127.911,01)	(129.135,04)
SERVICOS DE TERCEIROS	(33.732,00)	(31.680,00)
JORNAIS E REVISTAS	(67.921,90)	(72.683,65)
DESP.C/VEICULOS	(498,00)	(667,00)
DESP. C/ COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE		(820,00)
DESP.DIVERSAS	(25.231,45)	(21.517,86)
SERV. COLETA DE RESIDUOS	(227,66)	(691,53)
MATERIAIS AUX DE CONSUMO	(300,00)	(150,00)
IMPOSTOS E TAXAS		(925,00)
IPVA - IMPOSTOS S PROPR DE VEICULOS AUTOM	(693,33)	(488,86)
TAXAS E IMPOSTOS	(253,26)	(95,76)
	(440,07)	(393,10)
<b>Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro</b>	<b>53.185,06CR</b>	<b>67.016,31CR</b>
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.461,61)	(799,43)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(1.461,61)	(799,43)
MULTAS	(1.305,43)	(751,36)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(156,18)	(48,07)
	(9.795,84)	(9.795,84)



*Carlo*

*Fernanda*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

		[ Anual ]
	31/12/2017	31/12/2016
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(9.795,84)	(9.795,84)
DESPESAS COM IMOBILIZADO	(9.795,84)	(9.795,84)
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(9.795,84)	(9.795,84)
<b>Resultado Antes das Despesas com Tributos sobre o Lucro</b>	<b>41.927,61CR</b>	<b>56.421,04CR</b>
<b>Lucro do Exercício</b>	<b>41.927,61CR</b>	<b>56.421,04CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0061 do Livro Diário nr. 0017 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente

FRANCISCO BELTRAO / PR, 22/02/2018

GILSON GILBERTO LISE  
Administrador  
52337330  
CPF 697.691.259-20  
RG 52337330

WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
065115/O-9  
CPF 058.495.319-47  
RG 99750340

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
Carlo  
ASSINATURA

Juananda

Encerrado em - Dezembro/2017

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INICIO DO PERIODO		
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	265.674,04	259.253,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	0,00	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	41.927,61	56.421,04
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	40.000,00	50.000,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00	0,00
...	267.601,65	265.674,04

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 18/06/18  
*Carlo*  
 ASSINATURA

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 GILSON GILBERTO LISE  
 Administrador  
 52337330  
 CPF 697 691 258-20  
 RG 52337330

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 WILLIAM NATHAN MADRUGA  
 CONTADOR  
 065115-0-9/  
 CPF 058 495 319-47  
 RG 99750340

*Fernanda Carlo* *[Handwritten Signature]*



Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

GILSON GILBERTO LISE - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.255.660/0001-74, constituída em 25/01/2001, microempresa/empresa de pequeno porte, tributada pelo Regime Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade econômica principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, Estado do Paraná, na RUA SAO MATEUS, nº 580 - bairro INDUSTRIAL, CEP 85.601-720.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a *Interpretação Técnica Geral- ITG 1000 - Modelo Contábeis para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte*, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas; e que a empresa entende-se como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, auferindo receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n. 123/06, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação dos critérios e procedimentos simplificados abrangidos pela ITG 1000- Modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As práticas contábeis observaram aos Princípios da Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC nº 750/93, e as demais disposições contidas na ITG-1000. Não obstante, as transações ou eventos matreiras que não estavam cobertos por aquela interpretação, adotou-se como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG-200- Escrituração Contábil e na NBC TG-1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Os encargos tributários são contabilizados pelo Princípio da Competência.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações

Fernanda

Carlos

212

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
ASSINATURA  
Carlo

NOTAS EXPLICATIVAS

Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1.418/2012.

6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas do Ativo Circulante é realizada com base no que determinada o item 30, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que o ativo seja realizado até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

7. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o ITEM 32, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que seja exigido até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

8. RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

9. CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até esta data, ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Assim, a entidade está em continuidade operacional a menos que a administração pretenda liquidá-la ou interromper suas atividades, ou não tenha alternativa realista a não ser encerrá-las.

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, compreendendo todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda, exceto os tributos recuperáveis, os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

O custo dos estoques foi calculado por meio do uso do método do Custo Médio Ponderado

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o item 31, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Fernanda

Carlo

G

NOTAS EXPLICATIVAS

12. IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, sendo o valor de depreciação alocado ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo de sua vida útil.

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 80.000,00.

14. PATRIMONIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:


O capital social é de R\$ 15.000,00, dividido em 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

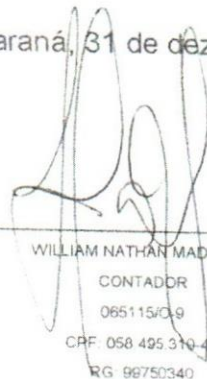
Sócio Gilson Gilberto Lise – participação em 100%  
Lucros/Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 267.601,65.

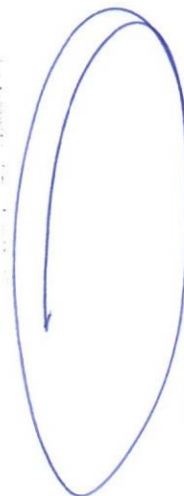
15. EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Francisco Beltrão, Paraná, 31 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
GILSON GILBERTO LISE  
Administrador  
52337330  
CPF: 697.691.259-20  
RG: 52337330

  
\_\_\_\_\_  
WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
0651150-9  
CPF: 058.495.310-47  
RG: 96750340





Carlo

Fernanda

LIVRO DIÁRIO

Firma: GILSON GILBERTO LISE - EPP  
Insc. Est: 9022645312 CNPJ: 04.255.660/0001-74  
Folha: 78 Livro: 00017  
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 17

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00078 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00078 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GILSON GILBERTO LISE - EPP  
RUA SAO MATEUS

Nr. 580

Bairro: INDUSTRIAL  
CEP: 85.601-720 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 04.255.660/0001-74

Insc. Est: 9022645312 Insc. Mun: 80693

Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Em: 25/01/2001 NIRE: 4110120775-0

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Data Refaz:

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2017



*[Handwritten signature of Gilson Gilberto Lise]*

GILSON GILBERTO LISE  
Administrador  
52337330  
CPF: 697.691.259-20  
RG: 52337330

*[Handwritten signature of William Nathan Madruga]*

WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
065115/0-9  
CPF: 058.495.319-47  
RG: 99750340

Visto da autoridade Fazendária

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
*Carlo*  
ASSINATURA

*Carlo*

*Fernanda*

*215*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02995568/0001-15  
**Razão Social:** ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA  
**Nome Fantasia:** ELETROMAQUINAS ASTEC  
**Endereço:** RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 A / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018053009540067618813

Informação obtida em 12/06/2018, às 14:08:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Carla**Fernanda*



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**  
CNPJ: **02.995.568/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:36:57 do dia 07/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2018. ✓

Código de controle da certidão: **C1A9.3D78.D5AA.282A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

Carlo

Fernanda

214

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018047962-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.995.568/0001-15**  
Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Fernanda

218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

**Sócios: NELSI LUIZ BOSA E ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **15:06:00** do dia **25/04/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

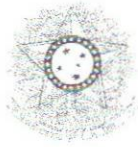
A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{0DB501E6-EC1C-4483-9CA7-C486806F7070}**

**A validade desta negativa é até 13/07/2018.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)

*Carlo*  
*Fernanda*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.995.568/0001-15

Certidão nº: 150085197/2018

Expedição: 14/05/2018, às 10:25:56

Validade: 09/11/2018, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87, e

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com exceção de fracionamento e acondicionamento (46.40-4/09)
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio e varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

*Jonanda*

*Carlo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de ferro (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-5/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 18/06/18  
 Carlo  
 ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviaamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).

*Jornanda*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 18/06/18  
*Carla*  
 ASSINATURA

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (46.41-9/03)
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02)
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade a disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

**ROSELI LUCIA CALCAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, Sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 201441846119, em sessão do dia

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alçar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME", com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transcribir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de merceadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mininercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599 6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canleiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artigos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02)
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)

CONFERE COM:  
O ORIGINAL

Data 18.06.18

Carla  
ASSINATURA

Fernanda

Carla

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário (1340-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (2391-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (2542-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (3299-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (3299-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (4292-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (4329-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (4330-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (4641-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (4649,4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (4649-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (4649-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (4713-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03).

*Fernanda*  
*Carlo*  
*[Assinatura]*

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (4789-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (8122-2/00)

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este ciente os demais sócios seja via indicada para que exercam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

**Parágrafo Terceiro:** Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas, não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 18/06/18  
*Carlo*  
 ASSINATURA



**ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Quarto:** O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.  
**Parágrafo Quinto:** Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ ROSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

**Parágrafo Único:** Dejoja de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido para a distribuição que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, receberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

**ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALCIMENTO**

O falcimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indivíduo o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES**

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de receso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de receso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recobimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Terceiro:** Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destas, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
Carlo  
ASSINATURA

Fernanda

Carlo

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

*M. A. B.*

NELSI LUIZ BOSA

*Rosemária Calchavetto Bosa*

ROSEMARIA CALCHAVETTO BOSA

Testemunhas:

*Henrique Antonio Brocardo*

Henrique Antonio Brocardo  
RG: 3.570.730-1 /PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
SERVIÇO DE REGISTRO EM: 05/03/2015  
Protocolo nº 20151477183  
Protocolo nº 147778-3, DE 06/03/2015  
BRUNO CARLOS MACHADO  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Carlo*

*D*

*Fernanda*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porta que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Emitido no dia 14/05/2018 às 10:29:39 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ  
02.985.568/0001-15  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
DATA DE ABERTURA  
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL  
EL ETROMAQUINAS ASTEC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO NOVE DE FANTASIA  
EL ETROMAQUINAS ASTEC

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL  
47.33-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS  
47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercearias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
48.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.81-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.81-0-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.55-5-02 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA  
200-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R CASTRO ALVES

CEP  
85.000-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**NUMERO DE INSCRIÇÃO**  
02.995.558/0001-15

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**  
CADASTRAL

**DATA DE ABERTURA**  
24/02/1999

**NOME EMPRESARIAL**  
ELETRONIAQUINAS ASTEC LTDA

**CODIGO DE CLASSIFICACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS**

- 47.89-0-00 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.13-4-01 - Comércio de roupas profissionais, exceto sob medida
- 63.82-9-01 - Ensino de dança
- 80.20-0-11 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica
- 63.99-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 65.11-8-00 - Reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 81.30-0-00 - Atividades paisagísticas
- 33.24-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas
- 81.04-9-06 - Atividades de contratação e de iluminação
- 47.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.11-8-02 - Preparação de café e de bebidas
- 47.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.58-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.58-2-01 - Comércio varejista de câmeras

**TIPO DE REGISTRO DA EMPRESA JURÍDICA**  
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

**LOCALIZAÇÃO**  
R. CASTRO ALVES

NUMERO	121	COMPLEMENTO
CENTRO		SALA 01-A
CEP	06.000-000	
UF	PR	

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**  
TELEFONE (46) 3536-1101

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**

**SITUAÇÃO CADASTRAL**  
ATIVA

**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
03/11/2005

**SITUAÇÃO ESPECIAL**  
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 14/05/2018 às 10:29:39 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**NUMERO DE INSCRIÇÃO**  
02.995.558/0001-15

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**  
CADASTRAL

**DATA DE ABERTURA**  
24/02/1999

**NOME EMPRESARIAL**  
ELETRONIAQUINAS ASTEC LTDA

**CODIGO DE CLASSIFICACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS**

- 43.22-3-02 - Instalação e montagem de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 48.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
- 46.85-8-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de vestidos
- 46.79-8-02 - Comércio atacadista de materiais e granitos
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de produtos esportivos desportivos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-8-04 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e campismo
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e Flores naturais
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de brinquedos, brinquedos e artesanatos
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.91-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de paparia, contínuas e perdizes
- 18.13-0-89 - Impressão de material para equipamentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de simbadexes
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de paparia
- 47.39-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

**TIPO DE REGISTRO DA EMPRESA JURÍDICA**  
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

**LOCALIZAÇÃO**  
R. CASTRO ALVES

NUMERO	121	COMPLEMENTO
CENTRO		SALA 01-A
CEP	06.000-000	
UF	PR	

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**  
TELEFONE (46) 3536-1101

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**

**SITUAÇÃO CADASTRAL**  
ATIVA

**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
03/11/2005

**SITUAÇÃO ESPECIAL**  
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 14/05/2018 às 10:29:39 (data e hora de Brasília).

*Fernanda*   228



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.995.558/0001-15  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE REGISTRAÇÃO  
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL  
ELETRONACQUIMAS ASTEC LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS  
47.83-4-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.89-9-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material eletrônico  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
82.19-9-01 - Fotocópias  
25.39-4-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
33.14-2-71 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária  
48.42-2-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
13.40-5-01 - Estamparia e terceirização em hot, hotéis, artefatos têxteis e peças do vestuário  
18.13-0-01 - Serviços de encadernação e plastificação  
23.91-5-03 - Apresentação de esquadrias de metal  
23.12-4-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias  
23.99-4-00 - Fabricação de barras, ferros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
32.99-4-03 - Fabricação de painéis e lanternas luminosas  
32.99-4-04 - Fabricação de painéis e lanternas luminosas  
42.92-4-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.92-4-02 - Obras de montagem industrial  
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R CASTRO ALVES

RUA  
RUA CASTRO ALVES

CENTRO

CEP  
05.060-000

CIDADE  
DOIS VIZINHOS

UF  
PR

TELEFONE  
(49) 3536-4101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

EXERCÍCIO

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL

EXERCÍCIO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 14/05/2018 às 10:29:39 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.995.558/0001-15  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE REGISTRAÇÃO  
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL  
ELETRONACQUIMAS ASTEC LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.31-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
45.20-0-05 - Serviços de limpeza, lubrificação e polimento de veículos automotores  
48.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário  
48.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
48.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de tapacostas, persianas e cortinas  
48.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapacostas, persianas e cortinas  
47.13-0-01 - Loja de departamentos de roupas e acessórios  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais têxteis  
47.99-0-08 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos  
81.22-2-00 - Manutenção e controle de praga urbana

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R CASTRO ALVES

RUA  
RUA CASTRO ALVES

CENTRO

CEP  
05.060-000

CIDADE  
DOIS VIZINHOS

UF  
PR

TELEFONE  
(49) 3536-4101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

EXERCÍCIO

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL

EXERCÍCIO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 14/05/2018 às 10:29:39 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Volcar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Fernanda  
Carlo  
229



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ: Nº 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01

FONE: (46)35361279

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, instaurado pelo Município de Pianalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2018.

  
Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
CPF 452.690.909-78 RG: 3.426.922-0  
Sócio Gerente

**02.995.568/0001-15**  
**ELETROMÁQUINAS ASTEC**  
**LTDA-ME**  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

*Carlo*  
*Fernanda*

*D*

230



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ: Nº 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01

FONE: (46)35361279

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2018.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
CPF 452.690.509-78 RG: 3.426.922-0  
Sócio Gerente

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

*Carla*  
*Fernanda*

231



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01

FONE: (46)35361279

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01

FONE: (46)35361279

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

ITEM 04 – 130 UN. Pallet plástico com dimensões mínimas de 14x100x120cm.  
MARCA: Rei do Plástico. Modelo 15x100x120cm.

*Carlo*

Distancia da sede do Município de Planalto: 90 km

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2018.

**02.995.568/0001-15**

**ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
CPF 452.690.506-78 RG: 3.426.922-0  
Socio Gerente

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

*Servanda*

232





**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis)**

**Nº 1:977/2018**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO** mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *P* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *P* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018).-

Selo Digital qRscw . uFxCN . EKAvs-mKnrL . f4UZO *P*

Custas:  
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27  
 Guia Recolhimento nº 2156439-1  
 Pagamento em 02/03/2018

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 18.06.18  
*Carla*  
 ASSINATURA

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)  
 Joãoncimar Magnabosco – Distribuidor  
 Ramecielly Boaretto – Auxiliar Juramentada  
 Paulo Henrique Leirias – Auxiliar Juramentado  
 Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná.

*Carla*  
*Fernanda*  
*D*  
 233



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS <b>90179063-96</b>	Inscrição CNPJ <b>02.995.568/0001-15</b>	Início das Atividades <b>03/1999</b>
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	<b>ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>ELETROMAQUINAS ASTEC</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A - CENTRO - CEP 85660-000 FONE: (46) 3536-1279</b>
Município de Instalação	<b>DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1999 ( Estabelecimento Matriz )</b>

### Qualificação

Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>452.690.509-78</b>	<b>ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>368.589.869-87</b>	<b>NELSI LUIZ BOSA</b>	<b>SÓCIO</b>

**Este CICAD tem validade até 23/06/2018.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90179063-96**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**24/05/2018 11:33:22**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Fernando*

*Carla*

*9*

# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 0017

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 51688/2015 de 19/03/2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 02.395.368/0001-15

Inscrição: 19933

Localização:  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A - DOIS VIZINHOS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

#### Atividades:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 2391-5/03 - Aquecimento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosas.
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 3299-0/05 - Fabricação de arlamentos para costura.
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 3314-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial.
- 4311-8/02 - Preparação de cimento e limpeza de terreno.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.
- 4339-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneu/motores e câmaras-de-ar.
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário.

- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão.
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de paparia, paparia e certinas.
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças.
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4679-6/02 - Comércio atacadista de marmores e granitos.
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalgens.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearia e armazém.
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-4/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de embelezamento.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapacapa, cartais e portadas.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de capa, peça e camping.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
- 4789-0/01 - Comércio varejista de sapatilhas, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte.
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8122-2/00 - Limpeza e controle de pragas urbanas.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8219-9/01 - Flocodiplex.
- 8592-9/01 - Ensino de dança.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletromecânicos de uso pessoal e doméstico.
- 1823-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
- 2339-0/01 - Serviços de usinagem, tornante e solda.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica.

<b>Horário Mínimo de Funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	<b>Situação:</b> Ativo
<b>Data Alteração/Situação Cadastral:</b> 03/04/2018	
<b>Observações:</b>	<b>02/04/2019</b>

1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.  
 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.  
 3- Nos casos de alteração (na forma: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comparecer à Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.  
 4- Este milhas, medidoras, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

01/05/2018 - « Equilíbrio Público Mod » - AUTENTICAÇÃO: 9294383634423035

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

Carla

Fernando



D

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E FERNANDA SCHERER MARZEC, designados conforme Portaria n° 019/2018, de 16 de abril de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 118.820,00 (Cento e Dezoito Mil, Oitocentos e Vinte Reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, o Sr. Deivid Gustavo Hellstron e **GILSON GILBERTO LISE ME**, o Sr. Gilson Gilberto Lise. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde foi considerada como proposta válida consagrando-se vencedoras as empresas subseqüentes:

<b>ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA</b>								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unida de	Quant.	Preço	Preço total
2	4	PALLET PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14CMx100CMx120 CM	REI DO PLASTICO	15X100X120	UN	130	100,00	13.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>13.000,00</b>

*Carla*

*Fernanda*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

GILSON GILBERTO LISE ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG.	LTRONICS	LTRONICS	UN	5	599,00	2.995,00
2	2	CAMARA FRIA RESFRIADO COM DIMENSÕES DE 2,50Mx2,30Mx2,60 M COM PLUG-IN 220V, VOLUME MÍNIMO DE 3660 LITROS DEGELO AUTOMÁTICO, FREQUENCIA MÍNIMA DE 60HZ, PAINÉS RESFRIADOS 100MM DE ESPESSURA COM GÁS ECOLÓGICO.	GALLAN CONTINENTAL	CMR2	UN	1	16.499,00	16.499,00
<b>TOTAL</b>								<b>19.494,00</b>

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Também foi observado que o item 01: "Veículo utilitário furgão novo 0km, ano modelo 2018/2018, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, travas e vidros elétricos com potência mínima de 70cv, flex, capacidade mínima de carga 3.200 litros" do lote 01 e o item 03 "Caixa plástica para hortifrúti com capacidade mínima de 50 litros" do lote 02 ficaram **DESERTOS**. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA e GILSON GILBERTO LISE ME**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.995.568/0001-15 situada na Rua Castro Alves, 121 sala 01, centro, Município de Dois Vizinhos, Estado

Carlo

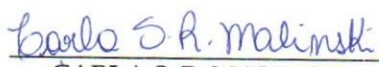
Fernanda





do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade no item 04 do lote 02, e em favor da empresa **GILSON GILBERTO LISE ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, situada na Rua São Mateus, nº 580, bairro industrial, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade no item 01 e 02 do lote 02, pertinente a Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

  
CARLA S. R. MALINSKI

Pregoeira

068.626.699-40

  
GILSON GILBERTO LISE

Gilson Gilberto Lise - ME

  
CEZAR AUGUSTO SOARES

Membro

066.452.549-03

  
FERNANDA S. MARZEC

Membro

083.050.509-12

  
DEIVID GUSTAVO

HELLSTRON

Eletromáquinas

Astec Ltda



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto., a classificação ficou a seguinte:

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	4	PALLET PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14CM x 100CM x 120CM	13.000,00	Classificado
GILSON GILBERTO LISE ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	1	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG.	2.995,00	Classificado
1	2	2	CAMARA FRIA RESFRIADO COM DIMENSÕES DE 2,50M x 2,30M x 2,60M COM PLUG-IN 220V, VOLUME MÍNIMO DE 3660 LITROS DEGELO AUTOMÁTICO, FREQUENCIA MÍNIMA DE 60HZ, PAINÉS RESFRIADOS 100MM DE ESPESSURA COM GÁS ECOLÓGICO.	16.499,00	Classificado
2	2	4	PALLET PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14CM x 100CM x 120CM	13.130,00	Classificado

Planalto - PR, 22 de junho de 2018.

*Cezar Augusto Soares*  
CEZAR AUGUSTO  
SOARES  
Membro  
066.452.549-03

*Carla S. R. Malinski*  
CARLA SABRINA RECH  
MALINSKI  
Pregoeira  
068.626.699-40

*Fernanda S. Marzec*  
FERNANDA SCHERER  
MARZEC  
Membro  
083.050.509-12



**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018**

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

**2. Empresas Participantes:**

**2.1 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Situação: Classificada

**2.2 - GILSON GILBERTO LISE ME**

Situação: Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

**3.1 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.995.568/0001-15 situada na Rua Castro Alves, 121 sala 01, centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 04 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**3.2 - GILSON GILBERTO LISE ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, situada na Rua São Mateus, nº 580, bairro industrial, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade no item 01 e 02 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 19.494,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

**4. Data da Abertura:**

**4.1** A Licitação Pregão Presencial Nº 050/2018 de 05 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

*Carla S.R. Malinski*  
**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**  
**Pregoeira**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

LICITAÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 050/2018

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

**2. Empresas Participantes:**

**2.1 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Situação: Classificada

**2.2 - GILSON GILBERTO LISE ME**

Situação: Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

**3.1 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.995.568/0001-15 situada na Rua Castro Alves, 121 sala 01, centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 04 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**3.2 - GILSON GILBERTO LISE ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, situada na Rua São Mateus, nº 580, bairro industrial, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade no item 01 e 02 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 19.494,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº 050/2018 de 05 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:4DEF326**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2018. Edição 1546

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 050/2018, cujo objeto é Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto, em favor das empresas **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA e GILSON GILBERTO LISE ME**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 27 de junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 050/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 050/2018, lavrada em 18 de junho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

**EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**

**LOTE: 02.**

**ITENS: 04.**

**VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

**EMPRESA: GILSON GILBERTO LISE ME.**

**LOTE: 02.**

**ITENS: 01 e 02.**

**VALOR TOTAL: R\$ 19.494,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais).**

**DATA: 27 de junho de 2018.**

***INÁCIO JOSÉ WERLE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cezar Augusto Soares

**Código Identificador:6E9DAA60**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2018. Edição 1546

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3553-2168

camaraplanalto@hotmail.com - www.cmgp.pr.gov.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 017/2018 - DISPENSA Nº 11/2018**

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, fica Dispensável a Licitação para a Contratação especificada:

**OBJETO:** Contratação temporária de empresa visando a prestação de serviço de copa/cozinha, serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação da Câmara Municipal de Planalto.

**JUSTIFICATIVA:** O serviço de limpeza e conservação é de natureza indispensável para o funcionamento da Instituição, pois visa garantir um ambiente limpo e saudável para os usuários e Servidores. A presente contratação se faz necessária e imprescindível, pelo fato de que a servidora efetiva responsável pela execução do serviço estará em gozo de férias e a entidade não possui no quadro de pessoal outro servidor para referida atribuição.

**CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO**

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.391,33 (Dois mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** A presente solicitação tem o objetivo de manutenção dos serviços de copa/cozinha, serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis/imóveis, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.

- a) Efetuar diariamente a limpeza das diversas dependências varrendo, espanando, lavando e desinfetando banheiros e etc;
- b) Efetuar diariamente a limpeza de móveis de escritório, removendo pó, manchas, coletando papéis dos cestos, etc;
- c) Efetuar a limpeza de paredes, vidraças, tapetes, e outros, sempre que necessário;
- d) Atender as necessidades de copa e cozinha;
- e) Comunicar à Direção da Câmara qualquer irregularidade encontrada nas dependências e/ou equipamentos da Entidade;
- f) Requisitar os equipamentos, utensílios e materiais necessários às suas atividades;
- g) Efetuar outras tarefas correlatas a contratação.

**DEFINIÇÕES DOS TRABALHOS**

- a) Limpeza: processo de remoção de sujidades, mediante a aplicação de energias química, mecânica ou térmica, num determinado período de tempo. Consiste-se na limpeza de todas as superfícies fixas (verticais e horizontais) e equipamentos permanentes, das diversas áreas.
- b) Serviços de COPA: Fazer e servir café, limpar e organizar diariamente a cozinha (geladeira, armários, louças e utensílios, pias, mesas, paredes e piso);
- c) Conservação: conjunto de práticas para estender a vida útil das dependências físicas, móveis, equipamentos e materiais, dando aos mesmos o tratamento correto.
- d) Desinfecção: consiste na esterilização de um ambiente com o intuito de destruir ou deixar inativa substância ou organismos patogênicos, tais como germes bacterianos.
- e) Higienização: conjunto de práticas que tem como objetivo deixar determinado ambiente assado e limpo, apto ao uso de seus usuários.

**PRAZO:** A prestação dos serviços se iniciará no dia 19 de Julho de 2018 e se encerrará no dia 14 de Agosto de 2018.

**DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** O serviço a ser contratado será prestado nas instalações da Câmara Municipal de Planalto, em seus horários de funcionamento normal e durante a realização de Sessões.

**DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições desta Termo e da Lei nº 8.666/93, vedada a participação de empresas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

**DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas devem ser apresentadas junto à secretária da Câmara Municipal de Planalto, sito Praça São Francisco de Assis, n 1583, Centro, e/ou via e-mail no endereço eletrônico camaraplanalto@hotmail.com, até a data de 13 de junho de 2018.

**FORMA DE PAGAMENTO**

Fica expressamente estabelecido que os valores a serem pagos, incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, sendo que o pagamento será efetuado mediante transferência bancária, até o 5º dia útil após o vencimento do contrato da prestação de serviço, mediante atestado de recebimento do serviço e apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação de que trata este Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 - LEGISLATIVA
- 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
- 0101 - GESTÃO LEGISLATIVA
- 2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 3.3.90.39.78.99 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as empresas participantes do certame e desde que não comprometam o interesse público. O resultado deste certame será divulgado nos órgãos de publicações oficiais da Câmara Municipal de Planalto PR.

Planalto (PR), 11 de Julho de 2018.

Marcelo Ribeiro Zimmer  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Planalto (PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Ref.: **PROCESSO Nº 017/2018 - DISPENSA Nº 11/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência para Dispensa nº 11/2018.

OBJETO	VALOR (R\$)
Contratação temporária de empresa visando a prestação de serviço de copa/cozinha, serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação da Câmara Municipal de Planalto.	

Declaro, ainda, que tenho conhecimento do teor do termo de referência expedido junto ao processo de contratação acima indicado, com todas suas especificações, natureza dos serviços, prazos e demais condições.

PROponente	RESPONSÁVEL
CNPJ	TELEFONE
E-MAIL	ENDEREÇO

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA

(assinatura)

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018**

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:  
2.1 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - Situação: Classificada  
2.2 - GILSON GILBERTO LISE ME - Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora: 3.1 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.995.568/0001-15 situada na Rua Castro Alves, 121 sala 01, centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 04 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).  
3.2 - GILSON GILBERTO LISE ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, situada na Rua São Mateus, nº 580, bairro industrial, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade no item 01 e 02 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 19.494,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
4. Data da Abertura: 4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 050/2018 de 05 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.  
**Planalto, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018. CARLA SABRINA RECH MALINSKI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 050/2018, lavrada em 18 de junho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.  
**LOTE:** 02 - ITENS: 04 - VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).  
**EMPRESA:** GILSON GILBERTO LISE ME.  
**LOTE:** 02 - ITENS: 01 e 02.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 19.494,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais).  
**DATA:** 27 de junho de 2018. **INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**